

Pedro Paulo Dias de Carvalho
Governador



Macapá-Amapá
25 de Novembro de 2010 - Quinta feira
Circulação: 02.12.2010 às 11:00h
Tiragem: 800 exemplares com 16 páginas
Nº 4867

Diário Oficial

Estado do Amapá

PODER EXECUTIVO

LEIS

LEI Nº 1.519 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2010

Institui, no âmbito do Estado do Amapá, o PROGRAMA AMAPÁ AFRO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 107 da Constituição Estadual, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa AMAPÁ AFRO, no âmbito da administração direta e indireta do Poder Executivo Estadual, e dá outras providências.

Art. 2º A Secretaria Extraordinária de Políticas para os Afrodescendentes - SEAFRO é responsável pela Coordenação Geral do Programa AMAPÁ AFRO e sua gestão, cabendo-lhe representar institucionalmente o Programa e fixar, anualmente, suas diretrizes e metas, assim como coordenar as ações institucionais e os atos administrativos necessários para sua implementação e execução.

Art. 3º O Programa AMAPÁ AFRO tem a finalidade de programar, no âmbito do Governo do Estado, políticas públicas direcionadas à redução das desigualdades raciais para a população negra e/ou afrodescendente e quilombola, proporcionando ações exequíveis para garantir melhoria das condições de vida e a consolidação de seus direitos constitucionais de cidadãos.

Art. 4º As ações desenvolvidas no Programa AMAPÁ AFRO possuem objetivos e metodologias próprias, dispostas em diretrizes destacadas por ato do Poder Executivo.

Art. 5º O Programa AMAPÁ AFRO terá como colaboradores na sua gestão e execução toda a administração pública direta e indireta, em especial, os seguintes órgãos:

- I - Secretaria de Estado da Educação - SEED;
- II - Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social - SIMS;
- III - Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo

SETE;

- IV - Secretaria de Estado do Desporto e Lazer - SEDEL;
- V - Secretaria de Estado da Cultura - SECULT;
- VI - Secretaria de Estado da Comunicação - SECOM;

- VII - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural - SDR;
- VIII - Secretaria de Estado da Saúde - SESA;
- IX - Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA;
- X - Secretaria de Estado da Ciência e Tecnologia - SETEC;
- XI - Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF;
- XII - Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública - SEJUSP;
- XIII - Secretaria Extraordinária de Políticas para as Mulheres - SEPM;
- XIV - Secretaria Extraordinária de Políticas para a Juventude - SEJUV;
- XV - Universidade do Estado do Amapá - UEAP;
- XVI - Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Estado do Amapá - IMAP;
- XVII - Agência de Desenvolvimento do Amapá - ADAP.

Art. 6º O Programa AMAPÁ AFRO possui um Conselho Gestor de natureza não remunerada, que será instituído através de Decreto do Chefe do Executivo, composto pelos titulares dos Órgãos mencionados no artigo anterior.

Parágrafo único. Os órgãos elencados no artigo anterior indicarão dois técnicos para comporem o Comitê de Gestão no Programa AMAPÁ AFRO.

Art. 7º As despesas decorrentes do Programa AMAPÁ AFRO estão contempladas no Orçamento Estadual e cada órgão empreenderá esforços para atendimento ao Programa AMAPÁ AFRO, conforme detalhamento definido por ato do Poder Executivo.

Art. 8º Esta Lei será regulamentada no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da sua publicação.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Macapá, 25 de novembro de 2010

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
Governador

DECRETOS

DECRETO Nº 4930 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2010

Dispõe sobre a transferência do Serviço Ativo da Polícia Militar do

PODER EXECUTIVO

Pedro Paulo Dias de Carvalho
Governador

Secretarias Especiais de Desenvolvimento Setorial

Governadoria Coord. Pol. e Institucional do Amapá: Sebastião Rosa Máximo
Desenvolvimento da Gestão do Est. do Amapá: Joel Nogueira Rodrigues
Desenvol. Econômico do Est. do Amapá: Antônio Carlos da Silva Farias
Desenvol. Social do Est. do Amapá: Antônio Pinheiro Teles Júnior
Desenvol. da Defesa Social do Est. do Amapá: Paulo César C. Martins (interino)
Desenvol. da Infraestrutura do Est. do Amapá: Odival Monterrozo Leite (interino)

Secretarias Extraordinárias

Secretaria Extraordinária em Brasília: Francisco Orlando Costa Muniz
Secretaria Extraordinária dos Povos Indígenas: João Neves Silva
Secretaria Extraord. de Pol. para a Juven.: Rodrigo Flávio Portugal Alves
Secretaria Extraord. de Políticas para Mulheres: Ester de Paula de Araújo
Secretaria Extraord. de Políticas Afro-Descendentes: Manoel A. de Souza

Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador: Paulo Fernando Batista Guerra
Gabinete de Segurança Institucional: Maj. Pm Aldinei Borges de Almeida
Centro de Apoio a Coordenação Setorial: Edria Michelle Guimarães da Silva
Auditoria Geral: Edla Pinheiro Ribeiro
Procuradoria Geral: Patrícia de Almeida Barbosa Aguiar
Defensoria Pública: Helder José Freitas de Lima Ferreira
Polícia Militar: Cel. PM Walter Soares de Oliveira
Polícia Civil: Paulo César Cavalcante Martins
Corpo de Bombeiros: Cel. BM Jorvan Tavares Nascimento
Polícia Técnico Científica: Eliete Nascimento Borges
Ouvidoria-Geral: Oton Miranda de Alencar

Secretários de Estado

Administração: Saldete Maria Martins Costa
Desenvolvimento Rural: Carlos Augusto Rodrigues Pimentel
Cultura: João Alcindo Costa Milhomem
Comunicação: Edicléia Ataíde Lima
Ciência e Tecnologia: Aristóteles Viana Fernandes
Desporto e Lazer: Alison Diego dos Santos Pinheiro
Educação: Doriedson Marques Costa
Receita Estadual: Arnaldo Santos Filho
Indústria e Comércio: Márcio de Carvalho Pena
Infraestrutura: Carlos Viana Rodrigues
Meio Ambiente: Wagner José Pinheiro da Costa
Planejamento, Orçamento e Tesouro: Nelson Américo de Moraes
Saúde: Odanete das Neves Duarte Biondi
Segurança: Paulo César Cavalcante Martins (interino)
Setrap: Solângelo Fonseca da Costa
Trabalho e Empreendedorismo: Telma Adriana Nery Paiva
Turismo: Ana Célia Melo Brazão do Nascimento
Mobilização Social: Denise de Nazaré Freitas de Carvalho

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Adap: Robério Aleixo Anselmo Nobre
Amprev: Julia Maria Soares Favilla Nunes Maia Neumann (interina)
SIAC - Super Fácil: Aracicleuma Costa dos Santos Pinheiro
EAP: Maria Goreth da Silva e Sousa
Iapen: Marlete Ferreira Góes
Detran: Maj. PM Jones Miguel Pereira da Silva
Diagro: Rosival Gonçalves de Albuquerque
Feria: Kátia Regina Balleiro de Souza
Hemoap: João Ricardo Silva Almeida
IEPA: Benedito Vitor Rabelo
IPEM: Hildegard de Azevedo Gurgel
Jucap: Gilberto Laurindo
Lacen: Fernando Antonio de Medeiros
Pescap: José dos Santos Oliveira
Procon: Alba Nize Colares Caldas
Prodap: Julia Maria Soares Favilla Nunes Maia Neumann
RDM: Francisco de Paula Silva Santos
Rurap: Jaczer de Lima Dantas
IMAP: Joberson Carlos de Souza
ARSAP: Fernando Dias de Carvalho
IEF: Udielma Cardoso da Silva Nery
UEAP: Admilson Moreira Torres (interino)
Funserra: João Bosco Alfaia Dias

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Ana Dalva de Andrade Ferreira
Caesa: Odival Monterrozo Leite
CEA: Josimar Peixoto de Souza
Gasap: Ruziely de Jesus Pontes da Silva

Amapá, para a Reserva Remunerada,
"A PEDIDO", do CEL QOPMC MARCOS
VASCONCELOS DA CRUZ.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei n° 10.486, de 04 de julho de 2002, e tendo em vista o teor do Processo n° 28740.001200/10-DIP,

DECRETA:

Art. 1° Fica transferido para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada "A PEDIDO", o CEL QOPMC Marcos Vasconcelos da Cruz, pertencente à Polícia Militar do Estado do Amapá, nos termos do art. 42, da Constituição Federal, e art. 31, § 1°, da Emenda Constitucional n° 19, de 04 de junho de 1998, c/c o art. 50, incisos I, II e III, alínea "i"; inciso I, do art. 104; art. 105, da Lei Complementar n° 065, de 21 de setembro de 2010.

Art. 2° Os proventos devidos terão como base o que determinam os arts. 19; 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1°, inciso I, § 4° e 21, incisos I e VI, Parágrafo único, da Lei n° 10.486, de 04 de julho de 2002, calculados sobre o soldo de CEL QOPMC.

Art. 3° A Diretoria de Pessoal da Polícia Militar do Amapá, efetuará o presente desligamento do serviço ativo, de acordo com o disposto no art. 102, inciso I, Parágrafo único e art. 103, da Lei Complementar n° 065, de 21 de setembro de 2010.

Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 25 de novembro de 2010

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
Governador

DECRETO N° 4931 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá,

RESOLVE:

Tornar sem efeito o Decreto n° 4858, de 24 de novembro de 2010, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá n° 4866, de 24 de novembro de 2010, que exonerou Edson Ribeiro Braga do cargo em comissão de Gerente/Núcleos de Orientação ao Cidadão/Coordenadorias de Unidades de Atendimento da Capital, do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão.

Macapá, 25 de novembro de 2010

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
Governador

DECRETO N° 4932 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá,

RESOLVE:

Tornar sem efeito o Decreto n° 4859, de 24 de novembro de 2010, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá n° 4866, de 24 de novembro de 2010, que nomeou Celma Pimentel Costa para exercer o cargo em comissão de Gerente/Núcleos de Orientação ao Cidadão/Coordenadorias de Unidades de Atendimento da Capital, do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão.

Macapá, 25 de novembro de 2010

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
Governador

DECRETO Nº 4933 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0526/2010-GAB/EAP,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento de Maria Goreth da Silva e Sousa, Diretora-Presidente da Escola de Administração Pública do Amapá, da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Fortaleza-CE, a fim de solucionar as pendências ainda existentes e ultimar a finalização do Curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu* Mestrado Profissional em Planejamento e Políticas Públicas, junto à Universidade Estadual do Ceará - UECE, no período de 25 a 27 de novembro de 2010.

Macapá, 25 de novembro de 2010

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
Governador

DECRETO Nº 4934 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0526/2010-GAB/EAP,

RESOLVE:

Homologar a designação de Neirian Santos de Quadros, Chefe de Gabinete, pelo exercício, em substituição, do cargo de Diretor-Presidente da Escola de Administração Pública do Amapá, durante o impedimento da titular, no período de 25 a 27 de novembro de 2010.

Macapá, 25 de novembro de 2010

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
Governador

Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador

Paulo Fernando Batista Guerra

PORTARIA Nº 087/10-GABI

O CHEFE DE GABINETE DO GOVERNADOR, no uso da faculdade de delegação que lhe é conferida pelo inciso II, do art. 123, da Constituição Estadual, Lei nº 0664, de 08 de abril de 2002 e tendo em vista o teor do Memo nº 055/10-NAF/GAB,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder adiantamento em nome de SARYLENE DE ALMEIDA NOBRE ANDRADE, Gerente de Núcleo Administrativo-Financeiro, Código CDS-2, no valor de R\$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais), destinados a custear despesas miúdas de pronto pagamento com material de consumo, para atender despesas de pronto pagamento deste órgão.

Art. 2º - O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar da data do recebimento.

Art. 3º - A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recursos 101, Programa de Trabalho nº 04.122.0001.2001, no Elemento de Despesa 3390.30 - Material de Consumo, no valor de R\$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais).

Art. 4º - O responsável pelo adiantamento deverá apresentar, pessoalmente, prestação de contas dos recursos recebidos, no órgão ou entidade concedente, em até 10 (dez) dias úteis, contados do término do prazo de aplicação constante do art. 2º desta Portaria.

Macapá, 24 de novembro de 2010.

PAULO FERNANDO BATISTA GUERRA
Chefe de Gabinete do Governador

Polícia Técnico-Científica

Eliete Nascimento Borges

ESTADO DO AMAPÁ
DIÁRIO OFICIAL

Antonio Carlos Rosa da Silva
Diretor
Delci Pereira Dias
Chefe da Divisão Administrativa
Edivaldo Duarte Menezes
Chefe da Divisão de Comercialização
Raimundo Nazaré Tavares Ferreira
Chefe da Divisão Industrial
Membro da ABIO - Associação Brasileira de Imprensa Oficiais
Sede: Av: Aurino Borges de Oliveira, 103
Bairro São Lázaro Macapá-AP
CEP: 68.908-470

Fones: (96) 3212-2136 - 3212-2137
3212-2138 Fone Fax: (96) 3212-2135

Celular:(96) 9129 - 7610

REMESSA DE MATÉRIA
AS MATÉRIAS A SEREM PUBLICADAS
NO DIÁRIO OFICIAL SOMENTE SERÃO
ACEITAS SE APRESENTADAS NAS
SEGUINTE MEDIDAS: 8cm DE
LARGURA PARA TRÊS COLUNAS,
12cm DE LARGURA PARA DUAS
COLUNAS OU 26cm DE LARGURA
NO CASO DE BALANÇO, TABELAS
E QUADROS.

PREÇOS DE ASSINATURAS

ORDEM	ASSINATURA	3 MESES	6 MESES	12 MESES
01	ASSINAT.	R\$ 75,00	R\$ 150,00	R\$ 300,00
02	ASSINATURA C/ REMESSA POSTAL	R\$ 225,00	R\$ 450,00	R\$ 900,00

Acesso ao Diário: www.sead.ap.gov.br



PREÇOS DE VENDAS AVULSAS E PUBLICAÇÕES

Exemplar	R\$ 5,00
Exemplar Atrasado	R\$ 6,00
Centímetro Composto em Lauda Padrão.....	R\$ 5,50
Centímetro para Compor	R\$ 8,00
Página Exclusiva	R\$ 430,00
Proclama de Casamento	R\$ 50,00

Ao DIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO
DAS 07:30 às 12:00 horas
DAS 14:30 às 18:00 horas

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Ratifico na forma da Lei nº 8.666/93
Macapá-AP, 17/11/2010

Eliete Nascimento Borges
ELIETE NASCIMENTO BORGES
Diretora Presidente/POLITEC

JUSTIFICATIVA Nº. 04/2009 - CPL/POLITEC

PROCESSO Nº: 9.000.255/2010 - POLITEC

ASSUNTO: Dispensa Licitatória.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV da Lei 8.666/93 com as alterações das Leis 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98.

OBJETO: Contratação emergencial de serviço de TAXI AÉREO.

PESSOA JURÍDICA: RIO NORTE TAXI AÉREO

FONTE: F.P.E.

VALOR ORÇADO: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

Senhora Diretora Presidente.

As disposições sobre Licitações e Contratos no âmbito da administração Pública, regidas pela Lei nº 8.666/93, no seu artigo 24 caput, trata das hipóteses de "DISPENSA LICITATÓRIA". Tal dispositivo aplica-se ao caso em apreço, uma vez que se trata de contratação em caráter de urgência de serviços de TAXI AÉREO para o deslocamento de equipe desta POLITEC, para o município de Oiapoque, em virtude da impossibilidade de acesso ao município, pois no último final de semana, uma ponte foi destruída por incêndio criminoso, inviabilizando o tráfego de veículos terrestres. Assim, JUSTIFICA-SE o procedimento em apreço com fundamento legal nos artigos epígrafados, como também, com respaldo no parecer Nº. 106/2010 da Assessoria Jurídica desta POLITEC.

Enfim, pelas razões aqui expostas, objetivando preservar os altos interesses da Administração Pública Estadual, com fiel cumprimento dos ditames da lei em epígrafe, submetemos esta justificativa para a pertinente apreciação e posterior ratificação de Vossa Senhoria, como condição de eficácia ao cumprimento deste ato, consoante o estabelecido no seu art. 26.

Macapá-AP, 17 de novembro de 2010.

Yaratan de Almeida Silva
YARATAN DE ALMEIDA SILVA
Presidente da CPL/POLITEC

Procuradoria Geral do Estado

Patrícia de Almeida Barbosa Aguiar

PORTARIA
Nº 97/2010-PGE

A PROCURADORA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 28, incisos I e IX da Lei Complementar nº 006, de 18 de agosto de 1994, bem como, Memo nº 163/2010-PAPT/PGE.

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento do servidor HENDERSON HENRIQUE DE MOURA CUTRIM - Procurador de Estado, nos dias 12, 16, 17, 18 e 19 de novembro do ano em curso, da sede de suas atribuições - Macapá/Ap até a cidade de Belém/PA, para participar de audiência - Processo nº 00001507-79.20105.08.0201.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

Gabinete da Procuradoria Geral, em 12 de novembro de 2010.

Patrícia de Almeida Barbosa Aguiar
PATRICIA DE ALMEIDA BARBOSA AGUIAR
Procuradora Geral do Estado

PORTARIA
Nº 98/2010-PGE

A PROCURADORA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 28, incisos I e IX da Lei Complementar nº 006, de 18 de agosto de 1994, bem como, Memo nº 181/2010-NSC/PGE.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores JULIANO CESAR AVELAR - Procurador de Estado e AILTON NASCIMENTO FIGUEIREDO - Motorista, nos dias 09 e 10 de setembro do ano em curso, da sede de suas atribuições - Macapá/Ap até ao Município de Itauba de Piriri, onde participou de audiência - Processo nº 0000324-65/2009.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

Gabinete da Procuradoria Geral, em 18 de novembro de 2010.

Patrícia de Almeida Barbosa Aguiar
PATRICIA DE ALMEIDA BARBOSA AGUIAR
Procuradora Geral do Estado

PORTARIA
Nº 99/2010-PGE

A PROCURADORA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 28, incisos I e IX da Lei Complementar nº 006, de 18 de agosto de 1994, bem como, Memo nº 155 e 180/2010-PAPT/PGE.

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento do servidor RAUL SILVA JUNIOR - Procurador de Estado e AILTON NASCIMENTO FIGUEIREDO - Motorista, no período de 22 a 24 de novembro do ano em curso, da sede de suas atribuições - Macapá/Ap até o Município de Laranjal do Jarí/Ap, para participar de audiência - Processo nº 27962-88/2010.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

Gabinete da Procuradoria Geral, em 17 de novembro de 2010.

Patrícia de Almeida Barbosa Aguiar
PATRICIA DE ALMEIDA BARBOSA AGUIAR
Procuradora Geral do Estado

Corpo de Bombeiros

Cel. BM Jorvan Tavares Nascimento

PORTARIA
Nº 063/10 - DAG/CBMAP

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4568, de 03 de Novembro de 2010, Lei nº 0624, de 31 de outubro de 2001 e regulamentada pelo Decreto nº 03547, de 14 de novembro 2001.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder adiantamento de Suprimento de Fundos em nome do 1º TEN BM FREDSON WILLIAN GOMES GARCIA, Matrícula nº 680044 valor de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais), destinados a custear despesas miúdas de pronto pagamento com Material de Consumo, com intuito de suprir as despesas do encerramento das atividades do exercício 2010, do Projeto Bombeiro Cidadão, Coordenado pela CEDEC.

Art. 2º - O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento.

Art. 3º - A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recurso 0107, Programa de trabalho 36.301.06.182.0061.2614, no elemento de despesa 33.90.30 - Material de Consumo, no valor de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais)

Art. 4º - O responsável pelo adiantamento deverá apresentar prestação de conta junto à Divisão de Orçamento e Finanças (DOF), dentro de 10 dias úteis, contados do término do prazo de aplicação constante no Art. 2º desta Portaria

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá-AP, 23 de Novembro de 2010.

Jorvan Tavares Nascimento
Jorvan Tavares Nascimento - Cel BM
Comandante Geral do CBMAP

Polícia Civil

Paulo César Cavalcante Martins

PORTARIA Nº 0406/2010

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria (N) 004/2000-SEJUSP, e tendo em vista o documento Memo nº 605/10 - GAB/DGPC.

RESOLVE:

RELOTAR, a pedido, o servidor JOSÉ ONILSON COSTA MALCHER, Agente de Polícia, Classe "Especial", Padrão "IV", do Quadro de Pessoal do Estado, do Município de Oiapoque, para esta Capital, a contar de 01.08.2010.

JUSTIFICATIVA: Conforme o teor da Portaria nº 942/2005-SEAD, de 16/08/2005.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 17 de Novembro de 2010.

Paulo César Cavalcante Martins
PAULO CESAR CAVALCANTE MARTINS
Delegado Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 0407/2010

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria (N) 004/2000-SEJUSP, e tendo em vista o documento Memo nº 1113/10 - DPI.

RESOLVE:

RELOTAR, por interesse da administração, o servidor WAGNER ALEXANDRINO MENDONÇA MALCHER, Agente de Polícia, Classe "Especial", Padrão "IV", do Quadro de Pessoal do Estado, do Município de Calçoene, para o Município de Pedra Branca do Amapari, a contar de 05.08.2010.

JUSTIFICATIVA: Conforme o teor da Portaria nº 942/2005-SEAD, de 16/08/2005.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 17 de Novembro de 2010.

Paulo César Cavalcante Martins
PAULO CESAR CAVALCANTE MARTINS
Delegado Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 0410/2010

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria (N) 004/00 - SEJUSP, e tendo em vista o documento Memo nº 1125/10 - DPI.

RESOLVE:

RELOTAR, por interesse da Administração, o servidor PAULO MOREIRA, Agente de Polícia, Classe "Especial", Padrão "****", do Quadro de Pessoal do ex-Território, desta Capital, para o Município de Oiapoque, a contar de 08.09.2010.

JUSTIFICATIVA: Conforme o teor da Portaria nº 942/2005-SEAD, de 16/08/2005.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 19 de Novembro de 2010.

Paulo César Cavalcante Martins
PAULO CESAR CAVALCANTE MARTINS
Delegado Geral de Polícia Civil

Secretarias de Estado

Administração

Saldete Maria Martins Costa

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS

Torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente e Ordenamento Territorial - IMAP, Licença de Instalação -LI, nº 139/2010, referente a Construção da Nova Unidade de Abastecimento do Governo do Estado, localizada na Rodovia Duca Serra, Km 04, bairro Marabaiço.

Walney Prado de Oliveira
Diretor do DSG/SEAD

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS

Torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente e Ordenamento Territorial - IMAP, Licença de Instalação -LI, nº 0274/2010, referente à Construção da Nova Unidade de Abastecimento do Governo do Estado, localizada na Rodovia Duca Serra, Km 04, bairro Marabaiço.

Walney Prado de Oliveira
Diretor do DSG/SEAD

Setrap

Solângelo Fonseca da Costa

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2010-CPL/SETRAP

Processo nº 6.0002288/2010. Objeto: Construção da Aldeia Indígena do Anuerá, localizada na Rodovia BR 156, Trecho: Calçoene / Olopoque, Município de Olopoque/AP.

A Secretaria de Estado de Transporte, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que realizará a licitação na modalidade Concorrência Pública, tipo "a de menor preço", sob a execução indireta no regime de "emprego por preço unitário".

Os interessados em adquirir o Edital e/ou obter maiores informações relativas à licitação objeto desta publicação, deverão dirigir-se à sede da SETRAP, na sala da Comissão Permanente de Licitação, sito à Rodovia BR-210, km 0 - São Lázaro, Macapá-AP de Segunda à Sexta-feira, das 08:00 às 12:00 horas.

O referido certame será realizado no dia 30/12/2010 às 09:00 horas, na sala de reuniões da SETRAP.

Macapá (AP), 25/12/2010.

Edvaldo Damasceno Ramos
Presidente da CPL/SETRAP

Paulo Augusto Bezerra Nogueira
Membro Efetivo da Comissão

José Ronaldo Mota Rachid
Membro Efetivo da Comissão

Educação

Doriedson Marques Costa

PORTARIA Nº 339 / 2010 - SEED

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Nº 1285, de 29 de abril de 2010 e,

CONSIDERANDO:

- Os termos da Resolução nº 138/00 - CEE/AP;
- O teor do Parecer Técnico nº 0016/10;
- A necessidade de regularizar o funcionamento do Ensino Fundamental de 1ª a 4ª série ministrado pela Escola Estadual Nossa Senhora de Nazaré;
- Que a Escola Estadual Nossa Senhora de Nazaré, integrante do Sistema Estadual de Ensino, não possui o Ato de Autorização de Funcionamento expedido pela mantenedora e, que há anos vem funcionando com normalidade.

RESOLVE:

Art. 1.º - Autorizar o Funcionamento do Ensino Fundamental de 1ª a 4ª série ministrado pela ESCOLA ESTADUAL NOSSA SENHORA DE NAZARÉ, que funciona no prédio alugado ao Governo do Estado do Amapá, cedido a SEED, localizada na Avenida Amazonas nº 432, Bairro Amazonas no Município de Macapá / AP, pertencente ao Sistema Estadual de Ensino;

Art. 2.º - Retroagir o presente ato ao ano de 1998, início das atividades escolares do referido estabelecimento de ensino;

Art.3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário, em Macapá-AP, 19 de novembro de 2010.

Doriedson Marques Costa
Secretário de Estado da Educação

RETIFICAÇÃO

Contrato de Prestação de Serviços nº 104/2010 - SEED que celebram entre si o ESTADO DO AMAPÁ, por meio da Secretaria de Estado da Educação do Amapá - SEED e a Cooperativa dos Proprietários de Transporte de Veículos Leves e Pesados do Estado do Amapá - COOVAP, que substitui o 2º Termo Aditivo ao Contrato 014/2009, para os fins nele declarados

Instrumentos e Partes: GE/SEED e a COOPERATIVA DOS PROPRIETÁRIOS DE TRANSPORTE DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS DO ESTADO DO AMAPÁ - COOVAP.

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a contratação DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Educação - SEED.

DOTAÇÃO: As despesas com a execução do presente instrumento correrão à conta do PROGRAMA DE TRABALHO 12.122.0001.2.001, através da FONTE 107 (RP). ELEMENTO DE DESPESA 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, para o exercício orçamentário de 2010, sendo empenhado o valor de R\$ 1.424.424,00 (hum milhão, quatrocentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e vinte e quatro reais) através da Nota de Empenho nº 2010NE00356 de 26/02/2010, e outras, para dar suporte à referida despesa no corrente ano.

VIGÊNCIA: A vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de janeiro de 2010 a 31 de dezembro de 2010.

ASSINARAM: O Secretário de Estado da Educação e o(a) representante legal da COOPERATIVA DOS PROPRIETÁRIOS DE TRANSPORTE DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS DO ESTADO DO AMAPÁ - COOVAP.

DORIEDSON MARQUES COSTA
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 104/2010 - SEED

Instrumentos e Partes: GE/SEED e a COOPERATIVA DE PROPRIETÁRIOS DE TRANSPORTE DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS DO ESTADO DO AMAPÁ - COOVAP.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o CONTRATO Nº 104/2010 - SEED em sua Cláusula Quinta:

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O recurso destinado à execução do 1º TERMO ADITIVO ao CONTRATO Nº 104/2010, reforça em R\$ 356.106,00 (trezentos e cinquenta e seis mil cento e seis reais), de acordo com a Nota de Empenho nº 06785/2010, emitida em: 18/11/2010.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no instrumento principal.

ASSINARAM: O Secretário de Estado da Educação e o representante legal da COOPERATIVA DE PROPRIETÁRIOS DE TRANSPORTE DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS DO ESTADO DO AMAPÁ - COOVAP.

DORIEDSON MARQUES COSTA
Secretário de Estado da Educação

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

HOMOLOGO

Macapá-AP, 25/12/2010.

DORIEDSON MARQUES COSTA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Processo nº: 2010/34951

Convite: 052/2010-CPL/SEED

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de reforma na Escola Estadual do Centro Assentamento Governador Janary - zona rural de Tartarugalzinho/AP, conforme convite e termo de referência, anexo I.

Valor Total da Licitação: R\$ 149.908,00 (cento e quarenta e nove mil novecentos e oito reais)

Licitação Habilitados:
MEGA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME
J. SERAFIM PIZANÇO FILHO EMPREENDIMENTOS-EP
FAZENDA NATIVA LTDA-ME
Licitante Vencedor:
FAZENDA NATIVA LTDA-ME
CNPJ: 05.332.210/0001-09

Macapá-AP, 19 de agosto de 2010.

MARCUS VINÍCIUS DE SOUSA ASSUNÇÃO
PRESIDENTE DA CPL/SEED

NÚCLEO DE ACESSORAMENTO JURÍDICO E AUDITORIA INTERNA
CENTRO ESTADUAL DE LÍNGUA E CULTURA FRANCESA
DANIELLE MITTERRAND

Edital Nº. 001/2010

Governo do Estado do Amapá, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e do Centro Estadual de Língua e Cultura Francesa Danielle Mitterrand - CELCDFM torna pública a abertura de inscrição e estabelece normas relativas ao processo seletivo, destinado ao preenchimento de vagas para o 1º nível do curso gratuito de francês de (longa duração), do método "TAXII".

1. Das Disposições Preliminares:
O processo seletivo é regido por este edital, aprovado pelo Secretário de Estado da Educação, e será executado pelo Centro Estadual de Língua e Cultura Francesa Danielle Mitterrand, localizado na Rua Bingo Uchoa, nº. 87, Centro. O processo seletivo consistirá de exame de conhecimentos, em língua portuguesa, mediante a aplicação de prova objetiva de caráter classificatório.

A prova será realizada, em local a ser definido posteriormente.

2. Do Processo Seletivo:

2.1. Método "TAXII"

2.2. Vagas: serão oferecidas 480 (quatrocentas e oitenta) vagas

2.3. Turno: Manhã - 08(oito) turmas;

Tarde - 08(oito) turmas;

Noite - 08(oito) turmas.

2.3.3. Horário de aula: das 7:30 às 9:30 h / 9:45 às 11:45 h - das 13:30 às 15:30 h / 15:45 às 17:45 h. - das 18:00 às 20:00 h / 20:15 às 22:15 h.

2.4. Requisito: 1º) Estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio; 2º) ter no mínimo 15 (quinze) anos ou completar até 30 de junho de 2011.

2.5. Descrição sumária do curso: possui duração de 3 anos e seis meses, sendo distribuído em 07 (sete) níveis semestrais, com 60 (sessenta) horas/aula em cada nível, voltado ao público adulto.

3. Das vagas destinadas aos portadores de deficiência:

3.1. As pessoas portadoras de deficiência, amparadas pelo artigo 2º, parágrafo único, inciso I, alínea f da Lei nº 7.853 de 24 de outubro de 1989 e Decreto nº 914 de 6 de setembro de 1993, poderão de acordo com os termos do presente edital, concorrer às 24 (vinte e quatro) vagas para o método "TAXII", o equivalente a 5 % (cinco por cento) do total de vagas.

3.2. O candidato que desejar concorrer às vagas definidas no subitem anterior deverá, no ato da inscrição, declarar-se portador de necessidades especiais devendo apresentar Laudo médico atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência, com a finalidade de verificar se a deficiência da qual é portador realmente o habilita a concorrer às vagas reservadas, em respeito às disposições legais do ordenamento jurídico pátrio.

3.3. A não observância do disposto nos subitens acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

3.4. Os portadores de deficiência participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos.

3.5. O candidato que, no ato de inscrição, se declarar portador de deficiência, se classificado no processo seletivo, além de figurar na lista geral de classificação, terá seu nome publicado em relação à parte, observada a respectiva ordem de classificação.

3.6. Os candidatos de que trata o subitem anterior que tiverem a deficiência reconhecida nos termos do subitem 3.1, terão sua situação estudada pela Comissão Organizadora (Ordem de serviço nº. 003/2010-CELCDFM), a fim de verificar a compatibilidade de sua deficiência com o processo de aprendizagem no estudo de língua estrangeira.

3.7. As vagas definidas no subitem 3.1 que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no concurso ou por laudo médico que não preenche as disposições deste edital serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

4. Dos Requisitos Básicos para inscrição no Processo Seletivo:

- 4.1. Possuir RG ou Documento oficial original com foto.
 - 4.2. Possuir diploma, certificado ou declaração da escolaridade exigida.
- 5. Da Inscrição no processo seletivo:**
- 5.1. Será admitida a inscrição somente via Internet, no endereço eletrônico <http://www.dmiterrand.ap.gov.br>, solicitada no período

entre 10 horas do dia 06 de dezembro e 23 horas e 59 minutos do dia 22 de dezembro de 2010, observado o horário oficial de Brasília.

O CELCFDM não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

6. Do procedimento para a inscrição:

- 6.1. No ato da inscrição, o candidato deverá:
- 6.2. Preencher o formulário de inscrição disponibilizado através da internet no site <http://www.dmiterrand.ap.gov.br> e imprimir o comprovante de inscrição.
- 6.3. Para a confirmação da inscrição, o candidato deverá, acessar o site <http://www.dmiterrand.ap.gov.br> no período de 01 a 11 de fevereiro de 2011, para imprimir o seu cartão de confirmação no qual constará o local da realização da prova.
- 6.4. Não serão aceitos como documentos de identidade: título eleitoral, carteira de estudante, documentos ilegíveis não identificáveis ou danificados.
- 6.5. Não será aceito, no dia da prova, fotocópia de documento de identidade original, ainda que autenticada.
- 6.6. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição e a prova do candidato, desde que verificada a falsidade em qualquer declaração e/ou qualquer irregularidade na prova ou em documento apresentado.
- 6.7. É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea.
- 6.8. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a inscrição no processo seletivo.
- 6.9. O comprovante de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado no local de realização da prova ao Fiscal.
- 6.10. Não serão aceitas inscrições via postal, via fax, via correio eletrônico, por procuração.
- 6.11. O candidato, portador de necessidades especiais ou não, que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado para a realização da prova deverá informá-lo, no ato de inscrição, indicando no formulário de inscrição quais os recursos especiais necessários (materiais, equipamento, etc.).
- 6.12. As solicitações de recursos especiais serão atendidas obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.
- 6.13. A não solicitação de recursos especiais no ato de inscrição implica a sua não concessão no dia da realização da prova.
- 6.14. As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o CELCFDM o direito de excluir do Processo Seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

7. Da Prova.

7.1. Será aplicada prova objetiva, sendo o valor atribuído à prova de 30 (trinta) pontos.

QUADRO DE PROVAS			
PROVA TIPO	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	CARÁTER
OBJETIVA	LÍNGUA PORTUGUESA	30	CLASSIFICATÓRIO

- 7.2. A prova será aplicada no dia 20 de fevereiro de 2011, com duração de 3 (três) horas, com início às 9h00 e término às 12h00.
- 7.3. O local de realização da prova constará no cartão de inscrição do candidato.
- 7.4. Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de data, local e horário de realização da prova.
- 7.5. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, de comprovante de inscrição e de documento de identidade original.
- 7.5.1. Caso o candidato que esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido a partir da perda.
- 7.6. Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização da prova após o horário fixado para o seu início.
- 7.7. Não será aplicada prova, em hipótese alguma, fora do espaço físico predeterminado em edital ou em comunicado.
- 7.8. Não será permitida, durante a realização da prova, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta.
- 7.9. Não será permitida, também, no dia de realização da prova a entrada de candidatos portando armas e a utilização de aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, walkman, receptor, gravador, etc.).
- 7.10. Não haverá segunda chamada para a prova. O não-comparecimento implicará na eliminação automática do candidato.
- 7.11. Não será fornecido o caderno de prova para os candidatos.
- 7.12. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação da prova em virtude de afastamento de candidato da sala de aula.
- 7.13. No dia de realização da prova, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo.
- 7.14. Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo o candidato que, durante a realização do processo:

- a) usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais para a sua realização;
- b) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução da prova;
- c) utilizar-se de livros, dicionário, notas e/ou impressos, qualquer material de consulta, telefone celular, gravador, receptor e/ou pagers e/ou que se comunicar com outro candidato;
- d) faltar com a devida cortesia para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, as autoridades

- presentes e/ou os candidatos;
- e) recusar-se a entregar o material da prova ao término do tempo destinado para a sua realização;
- f) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- g) descumprir com as instruções contidas no caderno de prova e/ou dos membros da equipe;
- h) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- i) haja feito, em qualquer momento, declaração falsa ou inexata, quanto ao aspecto relevante à sua admissão na participação do processo seletivo;

7.15. Quando, após a prova, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ter o candidato utilizado processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

8. A prova será objetiva e valerá 30 (trinta) pontos, com 30 questões e 04 alternativas cada, havendo apenas uma alternativa correta para cada questão.

09. Dos Critérios de avaliação e classificação:

- 09.1. Todos os candidatos terão sua prova objetiva corrigida por meio de processo manual.
- 09.2. Deixar sem resposta uma questão acarretará em perda do valor da mesma
- 09.3. Será classificado o candidato que obtiver no mínimo 70% (setenta) dos pontos, considerando-se a média dos candidatos inscritos para o turno optado pelo candidato no ato da inscrição.
- 09.4. Será automaticamente desclassificado o candidato que obtiver nota inferior a 21 (vinte e um) pontos na prova.

10. Da nota Final do processo seletivo:

- 10.1. Os candidatos serão ordenados de acordo com os valores decrescentes das notas finais no processo seletivo.
- 10.2. Em caso de empate, serão adotados os critérios definidos no item 12 deste edital.
- 11. Dos critérios de desempate:
- 11.1. Em caso de empate, terá preferência para a aprovação o candidato que:

- a) Obtiver maior número de acertos na interpretação do texto a ser explorado
- b) For mais velho.

12. Dos recursos:

12.1. A princípio não haverá revisão de prova; contudo, após a divulgação do gabarito oficial, qualquer candidato poderá dirigir-se por escrito à Comissão Organizadora deduzindo sua pretensão devidamente justificada no prazo de 24 horas.

13. Da divulgação do resultado:

13.1. O resultado será divulgado e afixado no quadro de avisos do Centro Mitterrand e no site do Governo do Estado no dia 01 de março de 2011.

14. Das matrículas:

14.1. Os candidatos classificados, obedecendo ao número de vagas oferecidas por turno de opção, deverão efetivar suas matrículas no período de 01, 02 e 03 março de 2011, imprimevavelmente, no horário de 8h30 às 11h00 e das 14h00 às 17h00, na secretaria do Centro, portando documentos originais de identidade e de escolaridade.

14.2. Em caso do não preenchimento das vagas, será realizada a 2ª chamada nos dias 04 e 07 de março de 2011, para os candidatos aprovados e não classificados na 1ª chamada, até o limite das vagas previstas no Edital nº 002/2010.

14.3. Em caso do não preenchimento das vagas, será realizada a 3ª chamada nos dias 09 e 10 de março de 2011, para os candidatos aprovados e não classificados na 2ª chamada, até o limite das vagas previstas no Edital nº 002/2010.

14.4. O candidato selecionado, na 1ª, 2ª e 3ª chamadas que não realizar sua matrícula no prazo previsto pelo Edital, será considerado desistente do curso.

14.5. Os candidatos aprovados e não classificados para o 1º semestre/2011, poderão ser chamados a realizarem suas matrículas no período de 02, 03 e 04 de agosto de 2011.

15. Do início do curso:

15.1. O candidato que realizar sua matrícula e não comparecer na primeira semana de aula será considerado desistente.

15.2. A aula inicial está prevista para o dia 20 de março de 2011.

16. Dos casos omissos:

16.1. Os casos omissos serão analisados pela Comissão Organizadora, convocada através da Ordem de Serviço - nº 002/2010-CELCFDM.

Macapá-AP, 10 de novembro de 2010.

[Assinatura]
 Leide do Espírito Santo Pinon
 DIRETORA
 Dec. N.º 2092-2008-SEED

Dorivalson Marques Costa
 Secretário de Estado da Educação

Republicado por sair com incorreções

Meio Ambiente
Wagner José Pinheiro da Costa

PORTARIA nº 020/10 - COEMA

O Presidente do CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE (COEMA) no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 165/94 e disposto no Regime Interno do Colegiado e considerando ainda, o que ficou deliberado na 127ª Reunião Plenária Ordinária, realizada em 23/11/2010.

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Comissão Especial do COEMA, responsável em acompanhar a equipe de transição de Governo, no que se refere a mudança de Secretário de Estado do Meio Ambiente e presidente do COEMA.

Art. 2º. A Comissão Especial terá o objetivo de acompanhar a equipe de transição de Governo, no tocante a mudança de Secretário de Estado do Meio Ambiente e Presidente do COEMA, dando suporte as ações presentes e futuras no que concerne ao objetivos deste Colegiado.

Art. 3º. A Comissão terá a seguinte composição:

- CHARLES RICARDO FERREIRA DOS REIS/CUT
- JAIRO BEZERRA RIBEIRO/FUNAI
- MAMEDE LEAL SIQUEIRA/MVV

Art. 4º. A presente Comissão terá o prazo de 60 (Sessenta) dias para o cumprimento dos objetivos previstos no Artigo 2º desta Portaria, enviando-os ao Pleno para conhecimento e demais providências cabíveis.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 23 de novembro de 2010.

[Assinatura]
 Wagner José Pinheiro da Costa
 Presidente do COEMA

Saúde
Odanete das Neves Duarte Biondi

PORTARIA Nº 1006 /10-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4725, de 08.11.2010 e; considerando o que consta do Prot. Geral nº 2010/54137;

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores WALDYR DA COSTA RODRIGUES - Chefe de Apoio às Populações Especiais - CDI-2, ÉRICA IZAURA ROLA DO CARMO - Secretária Administrativa - CDI-1, JOSIMAR RABELO DA SILVA - motorista, DORALICE VIEGAS MACEDO COUTINHO - Responsável pela Atividade de Controle das Doenças de Veiculação Biológica e Hídricas - CDI-2, da sede de suas atividades - Macapá-AP, até os Municípios de Amapá, Pracuúba e Tartarugalzinho, objetivando realizarem levantamento de indicadores de doenças de veiculação hídrica em todas as unidades de saúde, mapear áreas de curativo horti-fruti, bem como reunir com gestores sobre a implantação e estruturação do laboratório de baixa complexidade para análise de água para consumo humano, no período de 03 a 13.11.2010.

GABINETE DA SECRETÁRIA/SESA: em Macapá-AP, 12 de novembro de 2010.

[Assinatura]
 Dra. ODANETE DAS NEVES DUARTE BIONDI
 Secretária de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 1007/10-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4725, de 08.11.2010 e; considerando o que consta do Prot. Geral nº 2010/54131;

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores SANDRO ROGÉRIO DOS SANTOS CORREA - Técnico em Enfermagem e AIRTON JOSÉ PISCANÇO CAMURIM - Agente Administrativo, da sede de suas atividades - Macapá-AP, até os Municípios de Pracuúba e Cutias do Araguari, objetivando realizarem supervisão, acompanhamento e implantação das tabelas do novo esquema de tratamento da malária, no período de 25.10 a 05.11.2010.

GABINETE DA SECRETÁRIA/SESA: em Macapá-AP, 12 de novembro de 2010.

[Assinatura]
 Dra. ODANETE DAS NEVES DUARTE BIONDI
 Secretária de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 1008/10-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4725, de 08.11.2010 e; considerando o que consta do Prot. Geral nº 2010/53970;

RESOLVE:

Designar a servidora ARIANNA ARAÚJO FALCÃO ANDRADE E SILVA – Consultora Estadual de Malária, a se deslocar da sede de suas atividades – Macapá-AP, até a Cidade de Brasília – DF, com objetivo de participar da 10ª EXPOEP (Mostra Nacional de Experiências Bem Sucedidas em Epidemiologia, Prevenção e Controle de Doenças) no período de 23 a 27.11.2010.

GABINETE DA SECRETÁRIA/SESA: em Macapá-AP, 12 de novembro de 2010.


Dra. ODANETE DAS NEVES DUARTE BIONDI
Secretária de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 1009 /10-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4725, de 08.11.2010 e; considerando o que consta do Prot. Geral nº 2010/53966;

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores GONÇALO DOS SANTOS VILHENA – Condutor de Lancha, ELITON CHAVES FRANCO – Coordenador de Vigilância Sanitária – CDS-3 e ADRIANA DO SOCORRO VILHENA DO NASCIMENTO – AOSD, da sede de suas atividades – Macapá-AP, até os Municípios Laranjal do Jari e Vitória do Jari, objetivando realizarem supervisão, acompanhamento e implantação das tabelas do novo esquema de tratamento da malária, no período de 25.10 a 05.11.2010.

GABINETE DA SECRETÁRIA/SESA: em Macapá-AP, 12 de novembro de 2010.


Dra. ODANETE DAS NEVES DUARTE BIONDI
Secretária de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 1010 /10-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4725, de 08.11.2010 e; considerando o que consta do Prot. Geral nº 2010/55729;

RESOLVE:

Designar os servidores ROSILENE FERREIRA CARDOSO – médico, JOSÉ MÁRIO DOS SANTOS FILGUEIRA – Guarda de Endemias e JOSÉ LIMA – Agente de Saúde, a se deslocarem da sede de suas atividades – Macapá-AP, até os Municípios Mazagão, Laranjal do Jari, Vitória do Jari, Itauba e Cutias, com objetivo de realizarem capacitação dos médicos e enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem, guarda de endemias, ACS e entomologia do novo esquema de tratamento da malária e malária grave, no período de 22.11 a 04.12.2010.

GABINETE DA SECRETÁRIA/SESA: em Macapá-AP, 12 de novembro de 2010.


Dra. ODANETE DAS NEVES DUARTE BIONDI
Secretária de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 1011/10-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4725, de 08.11.2010 e, considerando o que consta do Prot. Geral nº 2010/45861,

- Considerando a Lei nº 1.033/06, de 21.07.06, alterada pela Lei nº 1.081, de 16.04.2007, que instituiu o Fundo Rotativo dos Estabelecimentos de Saúde da Rede Assistencial do Interior e da Capital do Estado, com objetivo de atender despesas de custeio;

RESOLVE:


Art. 1º - São fixados os valores do Fundo Rotativo, de que trata a Lei nº 1.081, de 16 de abril de 2007, para o 3º quadrimestre do corrente exercício, na forma do disposto na tabela abaixo:

HOSPITAL	3390-30	3390-39	TOTAL
HOSPITAL DE EMERGÊNCIA	R\$ 95.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 125.000,00
			R\$ 125.000,00

Art. 2º - Os recursos serão empenhados na Ação Orçamentária 2329, Fonte 107.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de assinatura.

GABINETE DA SECRETÁRIA/SESA – em Macapá – AP, 12 de novembro de 2010.


Dra. ODANETE DAS NEVES DUARTE BIONDI
Secretária de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 1012 /10-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4725, de 08.11.2010 e; considerando o que consta do Prot. Geral nº 2010/55725;

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores ROSILENE FERREIRA CARDOSO – médica, JOSÉ MÁRIO DOS SANTOS FILGUEIRA e MANOEL RAMIRO CORDEIRO NASCIMENTO – Guardas de Endemias, da sede de suas atividades – Macapá-AP, até os Municípios de Calçoene, Tartarugalzinho, Amapá, Pracuúba, Serra do Navio, Pedra Branca do Amapari, Porto Grande e Ferreira Gomes, objetivando realizarem capacitação dos médicos e enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem, guarda de endemias, ACS e entomologia do novo esquema de tratamento da malária e malária grave, no período de 08 a 20.11.2010.

GABINETE DA SECRETÁRIA/SESA: em Macapá-AP, 12 de novembro de 2010.


Dra. ODANETE DAS NEVES DUARTE BIONDI
Secretária de Estado da Saúde


PORTARIA Nº 1013/10-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4725, de 08.11.2010 e; considerando o que consta do Prot. Geral nº 2010/53970;

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores RAIMUNDO JONAS DA SILVA FERREIRA – Agente de Saúde, ARIANNA ARAÚJO FALCÃO ANDRADE E SILVA – Consultora Estadual de Malária, GONÇALO DOS SANTOS VILHENA – Condutor de Lancha e JOAQUIM ALVES DA SILVA – Artífice de Macânica, da sede de suas atividades – Macapá-AP, até os Municípios de Tartarugalzinho e Pracuúba, objetivando realizarem atualização de gestão local de controle da malária, supervisão do cumprimento das diretrizes de diagnóstico, tratamento e vigilância de malária e gestão local de medicamentos e insumos, no período de 08 a 20.11.2010.

GABINETE DA SECRETÁRIA/SESA: em Macapá-AP, 12 de novembro de 2010.


Dra. ODANETE DAS NEVES DUARTE BIONDI
Secretária de Estado da Saúde


PORTARIA Nº 1014/10-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4725, de 08.11.2010 e; considerando o que consta do Prot. Geral nº 2010/55628;

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores JOSÉ DA SILVA NASCIMENTO e JOSÉ MARIA FURTADO GOMES – Agentes de Saúde e MARLÚCIO FERREIRA DOS SANTOS – Guarda de Endemias, da sede de suas atividades – Macapá-AP, até os Municípios de Pedra Branca e Serra do Navio, objetivando realizarem supervisão e manutenção de UVB Costais e Bomba Guarani, no período de 08 a 20.11.2010.

GABINETE DA SECRETÁRIA/SESA: em Macapá-AP, 12 de novembro de 2010.


Dra. ODANETE DAS NEVES DUARTE BIONDI
Secretária de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 1015 /10-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4725, de 08.11.2010 e; considerando o que consta do Prot. Geral nº 2010/55741;

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores JOSÉ LIMA e DIEGO AMORAS SANTANA – Agentes de Saúde, JOSÉ BARAÚNA TELES DO VALE – Agente de Vigilância e JOSÉ RENATO CORREA DE OLIVEIRA – Artífice em Carpintaria, da sede de suas atividades – Macapá-AP, até o Município de Mazagão, objetivando realizarem atualização de gestão local de controle da malária, supervisão do cumprimento das diretrizes de diagnóstico, tratamento e vigilância de malária e gestão local de medicamentos e insumos, no período de 08 a 20.11.2010.

GABINETE DA SECRETÁRIA/SESA: em Macapá-AP, 16 de novembro de 2010.


Dra. ODANETE DAS NEVES DUARTE BIONDI
Secretária de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 1016 /10-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4725, de 08.11.2010 e; considerando o que consta do Prot. Geral nº 2010/55948;

RESOLVE:

Designar os servidores RAIMUNDO JONAS DA SILVA FERREIRA – Agente de Saúde, FABRICIA CUNHA DA SILVA – Técnico em Enfermagem, MANOEL RAMIRO CORDEIRO NASCIMENTO e ANTONIO JOZIMAR DOS SANTOS BRITO – Guardas de Endemias, a se deslocarem da sede de suas atividades – Macapá-AP, até os Municípios de Pedra Branca e Serra do Navio, com objetivo de realizarem supervisão e acompanhamento das ações do Programa de Malária, no período de 06 a 18.12.2010.

GABINETE DA SECRETÁRIA/SESA: em Macapá-AP, 16 de novembro de 2010.


Dra. ODANETE DAS NEVES DUARTE BIONDI
Secretária de Estado da Saúde

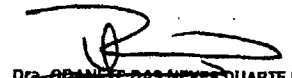
PORTARIA Nº 1017 /10-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4725, de 08.11.2010 e; considerando o que consta do Prot. Geral nº 2010/55949;

RESOLVE:

Designar os servidores MARIA ANGÉLICA OLIVEIRA DE LIMA – Chefe da Unidade de Vigilância Epidemiológica – CDS-1, MARIA SELMA DOS ANJOS MACIEL e MARLETE BARROS DA SILVA – Auxiliares de Enfermagem, LARISSA MACEDO DE LIMA – Farmacêutica, ROSILENE MARIA LOPES GOMES – Pedagoga, ERLEISSANDRA DOS SANTOS GOMES – Enfermeira, IVALDO DO NASCIMENTO GIUSTI – Auxiliar Administrativo, EDMILSON DO ESPIRITO SANTO GOMES – motorista, CLAUDELINA SILVA DE SOUZA – Técnica em Laboratório, a se deslocarem da sede de suas atividades – Macapá-AP, até o Município de Mazagão, com objetivo de realizarem investigação e coleta de dados a respeito de um surto de hepatite, no período de 16 a 21.11.2010.

GABINETE DA SECRETÁRIA/SESA: em Macapá-AP, 16 de novembro de 2010.


Dra. ODANETE DAS NEVES DUARTE BIONDI
Secretária de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 1018 /10-SESA


A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4725, de 08.11.2010 e; considerando o que consta do Prot. Geral nº 2010/55952;

RESOLVE:

Designar os servidores WALDYR DA COSTA RODRIGUES – Chefe de Apoio as Populações Especiais – CDI-2, ÉRICA IZAURA ROLA DO CARMO – Secretária Administrativa – CDI-1 e

INACARLA MICHELLE LOPES ABRANTES - Técnico em Enfermagem, a se deslocaram da sede de suas atividades - Macapá-AP, até os Municípios de Serra do Navio, Pedra Branca, Porto Grande e Ferreira Gomes, com objetivo de realizarem levantamento de indicadores de doenças de veiculação hídrica em todas as unidades de saúde, mapear áreas de curativo horti-fruti, bem como reunir com gestores sobre a implantação e estruturação do laboratório de baixa complexidade para análise de água para consumo humano, no período de 16 a 30.11.2010.

GABINETE DA SECRETÁRIA/SESA: em Macapá-AP, 16 de novembro de 2010.


Dra. ODANETE DAS NEVES DUARTE BIONDI
 Secretária de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 1019/10-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4725, de 08.11.2010 e; considerando o que consta do Prot. Geral nº 2010/55951;

RESOLVE:

Designar os servidores JOSÉ DA SILVA NASCIMENTO - Agente de Saúde e MARLÚCIO FERREIRA DOS SANTOS - Guarda de Endemias e JOSÉ BRASIL CORDOVIL - motorista, da sede de suas atividades - Macapá-AP, até os Municípios de Calçoene e Oiapoque, com objetivo de realizarem supervisão e manutenção de UBV Costais e Bomba Guarani, no período de 06 a 18.12.2010.

GABINETE DA SECRETÁRIA/SESA: em Macapá-AP, 16 de novembro de 2010.


Dra. ODANETE DAS NEVES DUARTE BIONDI
 Secretária de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 1020/10-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4725, de 08.11.2010 e; considerando o que consta do Prot. Geral nº 2010/55289;

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores CLAUDEMIR PEREIRA NUNES e JOSINILDA VIEIRA DA SILVA - Agentes de Saúde, da sede de suas atividades - Macapá-AP, até os Municípios de Calçoene e Oiapoque, com objetivo de atuarem na coordenação e execução da reunião de trabalho para desenvolver o papel do GTH da Rede do SUS, no período de 08 a 12.11.2010.

GABINETE DA SECRETÁRIA/SESA: em Macapá-AP, 16 de novembro de 2010.


Dra. ODANETE DAS NEVES DUARTE BIONDI
 Secretária de Estado da Saúde

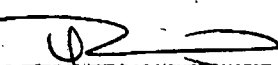
PORTARIA Nº 1021 /10-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4725, de 08.11.2010 e; considerando o que consta do Prot. Geral nº 2010/55946;

RESOLVE:

Designar os servidores JOSÉ LIMA, DIEGO AMORAS SANTANA e ADAUTO FERREIRA DE ARAÚJO - Agentes de Saúde, HAROLDO AMORAS ALVES - Guarda de Endemias e ARIANNA ARAÚJO FALCÃO ANDRADE E SILVA - Consultora Estadual de Malária, a se deslocarem da sede de suas atividades - Macapá-AP, até os Municípios de Porto Grande e Ferreira Gomes, com objetivo de supervisão e acompanhamento das ações do Programa da Malária, no período de 06 a 18.12.2010.

GABINETE DA SECRETÁRIA/SESA: em Macapá-AP, 17 de novembro de 2010.


Dra. ODANETE DAS NEVES DUARTE BIONDI
 Secretária de Estado da Saúde - em Exercício

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**ATA REGISTRO DE PREÇO Nº002
 PREGAO ELETRONICO Nº- 003/2010-CPL/SESA**

Retificar a publicação da nº 49/2010 - CPL/SESA publicada em 26.07.2010, no Diário Oficial do Estado nº 4788, com circulação em 27.07.2010, páginas 06.

Onde se lê:

Empresa Registrada: Equinócio Hospitalar Ltda CNPJ: 07.329.169/0001-39 Endereço: Rua São José, 1710 - Altos- Centro - Macapá				
Nº	Descrição	Unid.	Quant.	Preço Unit.
3	Atendronato sodico 70 mg	comp revest	1.800	720,00
7	Azatioprina 50mg	Comp	1.800	16.000,00
12	Calcitriol 0,25mcg	Caps	31.200	7.182,00
13	Ciclosporina 100mg	Caps Gelát	500	420,00
14	Ciclosporina 25 mg	Caps Gelát	500	585,00
15	Ciclosporina 50 mg	Caps Gelát	500	750,00
24	Gabapentina 300mg	Caps	6.000	2.753,10
34	Lamotrigina 100 mg	Comp	7.800	1.242,00
35	Lamotrigina 25 mg	Comp	500	57,60

Leia-se:

Empresa Registrada: Equinócio Hospitalar Ltda CNPJ: 07.329.169/0001-39 Endereço Rua São José, 1710 - altos- centro - macapá				
Nº	Descrição	Unid.	Quant.	Preço Unit.
3	Atendronato sodico 70 mg	comp revest	1.800	1,20
7	Azatioprina 50mg	Comp	1.800	1,60
12	Calcitriol 0,25mcg	Caps	31.200	0,63
13	Ciclosporina 100mg	Caps Gelát	500	4,20
14	Ciclosporina 25 mg	Caps Gelát	500	1,17
15	Ciclosporina 50 mg	Caps Gelát	500	2,50
24	Gabapentina 300mg	Caps	6.000	0,69
34	Lamotrigina 100 mg	Comp	7.800	0,46
35	Lamotrigina 25 mg	Comp	500	0,32

ATA REGISTRO DE PREÇO Nº009

PREGAO LETRONICO Nº11/2010-CPL/SESA

Onde se lê:

Empresa Registrada: Equinócio Hospitalar Ltda CNPJ: 07.329.169/0001-39 Endereço Rua São José, 1710 - altos- centro - macapá				
Nº	Descrição	Unid.	Quant.	Preço Unit.
5	Fórmula infantil semi-elementar e hipoalergênica. Alimento para situação metabólica especial para nutrição enteral ou oral formulado para distúrbios da digestão e ou absorção de nutrientes. Isento de lactose e sacarose. à base de colágeno altamente hidrolisado. Apresentação: lata com 400g. Nome comercial: Pregomim.		1800	

Leia-se:

Empresa Registrada: Equinócio Hospitalar Ltda CNPJ: 07.329.169/0001-39 Endereço Rua São José, 1710 - altos- centro - macapá				
Nº	Descrição	Unid.	Quant.	Preço Unit.
5	Fórmula infantil semi-elementar e hipoalergênica. Alimento para situação metabólica especial para nutrição enteral ou oral formulado para distúrbios da digestão e ou absorção de nutrientes. Isento de lactose e sacarose, à base	Lata	1800	156,99

de proteína de soja e colágeno altamente hidrolisado. Apresentação: lata com 400g. Nome comercial: Pregomim.

Registre-se e Publique-se.

Macapá, 22 de novembro de 2010.
 Augusto César Waparty Cunha Silva
 Presidente da CPL/SESA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº. 045/2010-SESA/AP

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE
OBJETO: contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de vigilância armada e desarmada com monitoramento eletrônico, nas áreas internas e externas das instalações das Unidades e Centros jurisdicionadas à Secretaria de Saúde no Estado do Amapá, localizados em Macapá/AP e demais Municípios.
Acolhimento das Propostas: no endereço eletrônico <http://www.licitacoes-e.com.br>, a partir das 10:00, 16 de dezembro de 2010, até 10:00 de 17 de dezembro de 2010, horário de Brasília.
Abertura da Seção Para Lances: as 10:00, 20 de dezembro de 2010, horário de Brasília.
Informações: sala da CPL/SESA/AP, nos seguintes horários: 08h às 12h de segunda a sexta-feira ou pelo Endereço Eletrônico: <https://www.licitacoes-e.com.br/cplsesa@bol.com.br>

Macapá, 25 de novembro de 2010.

Maíra Paiva Silva Alves
 Pregoeira SESA/AP

RESIDÊNCIA EM ENFERMAGEM

EDITAL DE CONCURSO

Este Edital tem por finalidade apresentar as alterações de calendário de período de inscrições do Processo Seletivo de preenchimento de vagas para o Programa de Residência em Enfermagem.
 A inscrição no Concurso implica na aceitação dos termos deste Edital.

COMISSÃO DE RESIDÊNCIA EM ENFERMAGEM - CORE / SESA

COORDENADORA
 Kefina Brito da Silva

SECRETÁRIA EXECUTIVA
 Eudcluce Costa Felix

SUPERVISORA DA ESPECIALIDADE CIRÚRGICA
 Dirley Cardoso Moreira

SUPERVISOR DA ESPECIALIDADE OBSTETRÍCIA
 Ronaldo França de Sarges

SUPERVISORA DA ESPECIALIDADE SAÚDE DA FAMÍLIA
 Elizamir Bastos Lemos

REPRESENTANTE DO COREN - AP
 Silvana Rodrigues da Silva

REPRESENTANTE DA UNIFAP
 José Luis da Cunha Pena

REPRESENTANTE DO HOSPITAL SÃO CAMILO
 Manoel Elivaldo Nunes Viana

EDITAL E NORMAS DO CONCURSO

A Comissão de Residência em Enfermagem (CORE) da Secretaria de Estado da Saúde do Amapá (SESA), em conjunto com as direções do Hospital de Clínicas Dr. Alberto Lima (HCAL), do Hospital da Mulher Mãe Luzia (HMML), do Hospital da Criança e do Adolescente (HCA), do Hospital de Emergência (HE) e da Policlínica da Universidade Federal do Amapá (UNIFAP) comunicam, através do presente Edital a prorrogação das inscrições até a data de 03 de Dezembro de 2010 para o Concurso de Residência em Enfermagem para o ano de 2010.

Macapá, 25 de Novembro de 2010.

CRONOGRAMA

- 22/11/2010 à 03/12/2010 - Inscrições.
- 09/01/2011 - Prova de Objetiva.
- 11/01/2009 - Divulgação de resultados.
- 17/01/2011 à 21/01/2011 - Matrículas
- 24/01/2011 - Convocação de suplente

01/02/2011 - Início das atividades do Programa de Residência em Enfermagem.

Macapá-AP, 18 de novembro de 2010.

TERMO PERMISSÃO DE USO Nº 007/2010-SEICOM

COMISSÃO DE RESIDÊNCIA EM ENFERMAGEM

MARCIO DE CARVALHO PENA
SECRETÁRIO/SEICOM

TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO, A TÍTULO PRECÁRIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO - SEICOM COMO PERMITENTE E A ASSOCIAÇÃO DE MULHERES ARTESÃS PRODUTORAS DE PLANTAS AROMÁTICAS - AMAPPA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo de Permissão de Uso de Bem Público tem fundamento legal no art. 37, *caput*, da Constituição Federal, nas disposições do Art. 12, § 4º da Constituição do Estado do Amapá, Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O objeto do Termo é outorgar a Permissão de Uso a título precário e gratuito, dos bens relacionados no ANEXO I deste instrumento, o qual constitui parte integrante deste instrumento e que serão utilizados pela PERMISSIONÁRIA.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência deste instrumento se inicia a partir da data da assinatura até 19 de novembro de 2011, podendo ser prorrogado por igual período por meio de Termo Aditivo, o qual deverá ser confeccionado dentro do prazo de sua vigência, sob pena de nulidade.

CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo deverá ser publicado pela PERMITENTE, em forma de extrato, no Diário Oficial do Estado do Amapá - DOE, no prazo legal.

Macapá-AP, 19 de novembro de 2010.

MARCIO DE CARVALHO PENA
SECRETÁRIO/SEICOM

Indústria e Comércio

Marcio de Carvalho Pena

TERMO PERMISSÃO DE USO Nº 003/2010-SEICOM

TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO, A TÍTULO PRECÁRIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO - SEICOM COMO PERMITENTE E A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AGRICULTORES DE SÃO JOAQUIM DO PACUÍ - AMA, COMO PERMISSIONÁRIA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo de Permissão de Uso de Bem Público tem fundamento legal no art. 37, *caput*, da Constituição Federal, nas disposições do Art. 12, § 4º da Constituição do Estado do Amapá, Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O objeto do Termo é outorgar a Permissão de Uso a título precário e gratuito, dos bens relacionados no ANEXO I, deste instrumento, os quais serão utilizados pela PERMISSIONÁRIA na Fábrica de Farinha administrada pela AMA.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência deste instrumento se inicia a partir da data da assinatura até 17 de novembro de 2011, podendo ser prorrogado por igual período por meio de Termo Aditivo, o qual deverá ser confeccionado dentro do prazo de sua vigência, sob pena de nulidade.

CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo deverá ser publicado pela PERMITENTE, em forma de extrato, no Diário Oficial do Estado do Amapá - DOE, no prazo legal.

Macapá-AP, 18 de novembro de 2010.

MARCIO DE CARVALHO PENA
SECRETÁRIO/SEICOM

TERMO PERMISSÃO DE USO Nº 004/2010-SEICOM

TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO, A TÍTULO PRECÁRIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO - SEICOM COMO PERMITENTE E A ASSOCIAÇÃO DA COLÔNIA AGRÍCOLA DO CARNOT ACAC, COMO PERMISSIONÁRIA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo de Permissão de Uso de Bem Público tem fundamento legal no art. 37, *caput*, da Constituição Federal, nas disposições do Art. 12, § 4º da Constituição do Estado do Amapá, Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O objeto do Termo é outorgar a Permissão de Uso a título precário e gratuito, dos bens relacionados no ANEXO I, deste instrumento, os quais serão utilizados pela PERMISSIONÁRIA na Fábrica de Farinha administrada pela ACAC.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência deste instrumento se inicia a partir da data da assinatura até 18 de novembro de 2011, podendo ser prorrogado por igual período por meio de Termo Aditivo, o qual deverá ser confeccionado dentro do prazo de sua vigência, sob pena de nulidade.

CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo deverá ser publicado pela PERMITENTE, em forma de extrato, no Diário Oficial do Estado do Amapá - DOE, no prazo legal.

MARCIO DE CARVALHO PENA
SECRETÁRIO/SEICOM

Macapá-AP, 18 de novembro de 2010.

TERMO PERMISSÃO DE USO Nº 005/2010-SEICOM

TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO, A TÍTULO PRECÁRIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO - SEICOM COMO PERMITENTE E A ASSOCIAÇÃO AGROEXTRATIVISTA VEGETAL DOS PRODUTORES E PRODUTORAS FAMILIAR RURAL DE LARANJAL DO JARI - AGROJARI, COMO PERMISSIONÁRIA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo de Permissão de Uso de Bem Público tem fundamento legal no art. 37, *caput*, da Constituição Federal, nas disposições do Art. 12, § 4º da Constituição do Estado do Amapá, Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O objeto do Termo é outorgar a Permissão de Uso a título precário e gratuito, dos bens relacionados no ANEXO I, deste instrumento, os quais serão utilizados pela PERMISSIONÁRIA na Fábrica de Farinha e na Lavanderia administradas pela AGROJARI.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência deste instrumento se inicia a partir da data da assinatura até 17 de novembro de 2011, podendo ser prorrogado por igual período por meio de Termo Aditivo, o qual deverá ser confeccionado dentro do prazo de sua vigência, sob pena de nulidade.

CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo deverá ser publicado pela PERMITENTE, em forma de extrato, no Diário Oficial do Estado do Amapá - DOE, no prazo legal.

Macapá-AP, 17 de novembro de 2010.

MARCIO DE CARVALHO PENA
SECRETÁRIO/SEICOM

TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 006/2010-SEICOM

PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO - SEICOM COMO PERMITENTE E A ASSOCIAÇÃO AGROEXTRATIVISTA DO CASSIPORÉ - AACAP, COMO PERMISSIONÁRIA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Contrato tem fundamento legal no art. 37, *caput*, da Constituição Federal, nas disposições do Art. 12, § 4º da Constituição do Estado do Amapá e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O objeto do presente contrato é outorgar a permissão de uso a título gratuito, dos bens abaixo relacionados, que serão utilizados pela PERMISSIONÁRIA na Unidade de Beneficiamento de Cacau:

- 01 - Galpão com 90,00 m²;
- 01 - Depósito com 60,00 m²;
- 01 - Processador despulpador;
- 01 - Seladora a pedal;
- 01 - Moimho para amêndoas;
- 01 - Grupo gerador de 10 KVA;
- 01 - Bomba Centrífuga de 01 CV;
- 01 - Balança 160 Kg.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência deste instrumento se inicia a partir da data da assinatura até 18 de novembro de 2011, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos através de Termos Aditivos.

CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO

O presente Contrato deverá ser publicado pela PERMITENTE, de forma resumida, no Diário Oficial do Estado do Amapá, dentro do prazo de 20 (vinte) dias.

Macapá-AP, 18 de novembro de 2010.

TERMO PERMISSÃO DE USO Nº 008/2010-SEICOM

TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO, A TÍTULO PRECÁRIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO - SEICOM COMO PERMITENTE E A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA COMUNIDADE DO IGARAPÉ CARNEIRO - BAILIQUE - AMICB.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo de Permissão de Uso de Bem Público tem fundamento legal no art. 37, *caput*, da Constituição Federal, nas disposições do Art. 12, § 4º da Constituição do Estado do Amapá, Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O objeto do Termo é outorgar a Permissão de Uso a título precário e gratuito, das unidades agroindustriais de produção de mel de abelha e polpa de açaí, situadas na Comunidade de Vila Carneiro Distrito do Arquipélago do Bailique e dos bens móveis constituídos de máquinas, equipamentos e utensílios diversos, relacionados nos ANEXOS I e II deste instrumento, dele fazendo parte e que serão utilizados pela PERMISSIONÁRIA.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência deste instrumento se inicia a partir da data da assinatura até 19 de novembro de 2011, podendo ser prorrogado por igual período por meio de Termo Aditivo, o qual deverá ser confeccionado dentro do prazo de sua vigência, sob pena de nulidade.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO E DA MODIFICAÇÃO

O presente Termo pode ser rescindido e/ou modificado de comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo deverá ser publicado pela PERMITENTE, em forma de extrato, no Diário Oficial do Estado do Amapá - DOE, no prazo legal.

Macapá-AP, 19 de novembro de 2010.

MARCIO DE CARVALHO PENA
SECRETÁRIO/SEICOM

Infraestrutura

Carlos Viana Rodrigues

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

FORMADA DE PREÇOS Nº. 070/2010-CPL/SEINF/GEA

Dia: 17/12/2010 - Hora: 09h00min - Local: Prédio da SEINF, Av. FAB, n.º 1276 - Centro - Macapá-AP.
OBJEITO: Serviços técnicos especializados para conservação, manutenção e operacionalização da área interna e externa da Fortaleza de São José de Macapá.

RESULTADO DE LICITAÇÃO

FORMADA DE PREÇOS Nº. 041/2010-CPL/SEINF/GEA

Dia: 16/11/2010 - Hora: 15h00min - Local: Prédio da SEINF, Av. FAB, n.º 1276 - Centro - Macapá-AP.
OBJEITO: Serviços de Reforma e Ampliação do Prédio da APITU, no Bairro Renascer, no Município de Macapá-AP.
 Assunto: Deserta

FORMADA DE PREÇOS Nº. 068/2010-CPL/SEINF/GEA

Dia: 26/10/2010 - Hora: 14h30min - Local: Prédio da SEINF, Av. FAB, n.º 1276 - Centro - Macapá-AP.
OBJEITO: Serviços de Reforma e Pintura nas Clínicas Médicas e Cirúrgicas do Hospital de Clínicas Dr. Alberto Lima, no Município de Macapá-AP.
 Resultado: Deserta.

AVISO DE REPUBLICAÇÃO

FORMADA DE PREÇOS Nº. 041/2010-CPL/SEINF/GEA

Dia: 17/12/2010 - Hora: 15h00min - Local: Prédio da SEINF, Av. FAB, n.º 1276 - Centro - Macapá-AP.
OBJEITO: Serviços de Reforma e Ampliação do Prédio da APITU, no Bairro Renascer, no Município de Macapá-AP.

FORMADA DE PREÇOS Nº. 068/2010-CPL/SEINF/GEA

Dia: 18/11/2010 - Hora: 09h00min - Local: Prédio da SEINF, Av. FAB, n.º 1276 - Centro - Macapá-AP.
OBJEITO: Serviços de Reforma e Pintura nas Clínicas Médicas e Cirúrgicas do Hospital de Clínicas Dr. Alberto Lima, no Município de Macapá-AP.

AVISO DE ADIAMENTO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 018/2010-CPL/SEINF/GEA

A Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, por intermédio desta Comissão Permanente de Licitação - CPL/SEINF/GEA, designada pelo Decreto nº. 1539/2010 torna público, para conhecimento dos interessados que, fica ADIADA a data da Concorrência Pública nº018/2010-CPL/SEINF/GEA, para o dia 24/12/2010, às 09h30min no mesmo local, objetivando a Construção da Construção de 11 (onze) blocos de laboratórios (fundamentais e profissionais) para o Projeto Brasil Profissionalizado, no município de Macapá e Santana-AP e Construção de 02 (dois) blocos de banheiros do Polo Estadual José Barroso Tostes no Município de Santana - AP por motivo de cumprimento de prazo legal.

Os Editais poderão ser adquiridos na sala da CPL, na Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, na Avenida FAB, n.º 1276, no horário de 08h30min às 12h00min.

Macapá-AP, 25 de novembro de 2010.

ELIANA OLIVEIRA SILVA
 Presidente da CPL/SEINF/GEA

Autarquias Estaduais

Detran

Maj. PM Jones Miguel Pereira da Silva

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2010 - CPL/DETRAN-AP
OBJEITO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA A COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO.

O Departamento de Trânsito do Estado do Amapá - DETRAN-AP, através de sua Pregoeira, torna público que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL para o objeto acima, prevista para o dia 06 de dezembro de 2010, com início às 8h30min, na sala da CPL/DETRAN, sito na rua Tancredo Neves, 217 - São Lázaro - Macapá/Amapá.

O Edital poderá ser obtido gratuitamente no endereço acima citado, mediante apresentação de pendrive juntamente com carimbo da firma, no horário das 8h às 12h e das 14h às 16h, ou poderá ser solicitado seu encaminhamento através de e-mail.

Informações: (96) 3312-3206, ou através do e-mail: cpldetranap@gmail.com.

Macapá-AP, 24 de novembro de 2010.

CRISTIANE VOUZA DOS SANTOS
 Pregoeira do DETRAN-AP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2010 - CPL/DETRAN-AP
OBJEITO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA O NÚCLEO DE ENGENHARIA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO.

O Departamento de Trânsito do Estado do Amapá - DETRAN-AP, através de sua Pregoeira, torna público que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL para o objeto acima, prevista para o dia 06 de dezembro de 2010, com início às 15h, na sala da CPL/DETRAN, sito na rua Tancredo Neves, 217 - São Lázaro - Macapá/Amapá.

O Edital poderá ser obtido gratuitamente no endereço acima citado, mediante apresentação de pendrive juntamente com carimbo da firma, no horário das 8h às 12h e das 14h às 16h, ou poderá ser solicitado seu encaminhamento através de e-mail.

Informações: (96) 3312-3206, ou através do e-mail: cpldetranap@gmail.com.

Macapá-AP, 24 de novembro de 2010.

CRISTIANE VOUZA DOS SANTOS
 Pregoeira do DETRAN-AP

Escola de Administração Pública

Maria Goreth da Silva e Sousa

CONTRATO Nº.	016/2009
PROCESSO Nº.	7000.065/2009
SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ POR INTERMÉDIO DA ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO AMAPÁ - EAP E A EMPRESA R. L. V. AZEVEDO, NOME FANTASIA, J. M. EDITORA GRÁFICA, NA FORMA ABAIXO DECLARADA.	

Pelo presente Termo Aditivo, e nos melhores termos de direito, as partes supra identificadas, já qualificadas e representadas na forma do Contrato nº 016/2009, firmado em 30 de junho de 2009, publicado no DOE em 10/06/2009 e Primeiro Aditivo de vigência, publicado em 17/03/2010, declaram, aceitam e justam que o instrumento acima citado, em decorrência da necessidade de continuação da prestação dos serviços, tem alterado a Cláusula Quinta que passam a vigorar com a seguinte redação mantida as demais aqui não referidas e, portanto neste ato e ocasião totalmente ratificadas, para todas as ocasiões de direito.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:
 O presente Termo tem respaldo legal no art. 65, incisos I, & 1º c/c art. 57, § 2º, da lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.
CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA:
 O presente CONTRATO vigorará pelo período de 31 de agosto a 31 de dezembro de 2010, podendo ser alterado ou prorrogado, mediante lavratura de Termo Aditivo correspondente, desde que notificada uma das partes com antecedência mínima de 30(trinta) dias.

Macapá - AP, 31 de agosto de 2010.

Maria Goreth da Silva e Sousa
 Diretora - Presidente
 Escola de Administração Pública do Amapá
CONTRATANTE

Jucap

Gilberto Laurindo

Processo nº 028/2010

Requerente: Ministério das Comunicações

Interessada: Beija Flor Radiodifusão Ltda

Assunto: Pedido de cancelamento de registro de alteração contratual da Interessada

DECISÃO

O Presidente da Junta Comercial do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, incisos I e II, da Lei nº 8.934/94 e art. 25, inciso XIII do Decreto nº 1.800/96,

Acoito a manifestação da Procuradoria Regional da Junta Comercial do Estado do Amapá e determino o cancelamento do registro da 1ª Alteração Contratual, da 2ª Alteração Contratual e da Rerratificação da 1ª Alteração, da Sociedade Empresária BEIJA FLOR RADIODIFUSÃO LTDA (CNPJ n. 00.881.907/0001-07).

Proceda-se a notificação da interessada para apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias, a ratificação cabível, sob pena de deserquimento do ato pela Junta Comercial do Estado do Amapá, no dia seguinte ao do vencimento do prazo.

Macapá-AP, 22 de novembro de 2010.

GILBERTO LAURINDO
 Presidente JUCAP

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO SUL (FAMURS) E A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAPÁ (JUCAP) PARA O COMPARTILHAMENTO DO SISTEMA INTEGRADOR ESTADUAL DA RECEITA - SIGFACIL.

A FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO SUL (FAMURS), pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Marechal Deodoro, nº 574, bairro Menino Deus, CEP 91230-000, em Porto Alegre/RS, com CNPJ nº. 08.733.811/0001-42, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Vilmar Darin Zanolin, inscrito no CPF sob o nº 588.261.730-87 e no Registro Geral sob o nº 204271012 - SSP/RS e o ESTADO DO AMAPÁ, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAPÁ - JUCAP, inscrita no CNPJ sob o nº 05.865.233/0001-70, com sede na Av. FAB, nº 1530 - Centro - Macapá/AP, neste ato representado por seu Presidente, o Sr. GILBERTO LAURINDO, inscrito no Registro Geral sob o nº 20374390/97 e no CPF nº 338.113.609-87.

Considerando que a FAMURS é a detentora da licença de uso do Sistema Integrador Estadual da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios (SIGFACIL) no Estado do Rio Grande do Sul;

Considerando que a FAMURS é a gestora do SIGFACIL no Estado do Rio Grande do Sul, atribuição que lhe foi conferida pelo Governo do Estado por meio do Decreto 46.176, de 30 de janeiro de 2009 que dispõe sobre o Comitê Estadual para a Gestão da REDCSIM;

Considerando a disponibilização, pela FAMURS, de licença de uso do SIGFACIL aos municípios e órgãos estaduais envolvidos no processo de abertura, alteração e baixa de empresas no Estado do Rio Grande do Sul;

Considerando ser a FAMURS pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, declarada como de utilidade pública pela Lei nº 6.206, de 14 de outubro de 1988, do município de Porto Alegre, e pelo Governo do Estado, em 26 de setembro de 1988;

Considerando a imprescindibilidade de que os demais entes federativos, por meio de seus órgãos, procedam à integração de suas bases de dados cadastrais ao Cadastro Sincronizado Nacional (CASINIC) da Receita Federal do Brasil (RFB), por meio de um sistema que permita a permuta e integração destas informações, consoante determina a Lei nº 11.598/07;

Considerando a necessidade de reduzir a excessiva burocracia que hoje existe para a legalização de empresas e negócios no país, bem como a importância de se criar e em ambiente favorável para que os atuais empresários e microempresários regularizem seus negócios, promovendo a geração de novos empregos, a inserção da população na economia formal, e o incremento da arrecadação dos tributos inerentes às atividades comerciais e de prestação de serviços por eles desenvolvidas, bem como a urgência na implantação do processo diferenciado ao Empreendedor Individual estabelecido na LC 128/08;

Considerando, ainda, o Princípio da Economicidade pelo qual deve se orientar a administração pública;

Resolvem celebrar o presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA PARA COMPARTILHAMENTO DO SISTEMA INTEGRADOR DA RECEITA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL (SIGFACIL), bem como o seu AMBIENTE COMPUTACIONAL (Data Center) para ser utilizado pelos órgãos estaduais e municípios do Estado do Amapá envolvidos no processo de abertura, alteração e baixa de empresas, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto definir as condições e a forma pelas quais a JUCAP terá acesso ao SIGFACIL, para o fim de compartilhar os dados e informações entre os órgãos estaduais e municipais do Estado do Amapá envolvidos no processo de abertura, alteração e baixa de empresas, por meio do acesso pela rede mundial de computadores (Internet), visando à efetiva implantação do REDCSIM no Estado do Amapá;

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACESSO AO SIGFACIL E AO AMBIENTE COMPUTACIONAL

A FAMURS disponibilizará o acesso ao SIGFACIL à JUCAP, por meio de seu cadastro como Entidade Gestora do

respeitivo sistema em até 2 (dois) dias úteis a contar da assinatura do presente instrumento.

61º Para o uso do SIGFÁCIL, a JUCAP deverá compartilhar da mesma infraestrutura de Data Center utilizada pelo Estado do Rio Grande do Sul, sendo-lhe, contudo, assegurada a autonomia na gestão dos usuários, a implementação de novas funcionalidades, a propriedade das bases de dados, bem como a personalização do site de acesso.

52º Todas as funcionalidades e recursos técnicos existentes no Sistema ficarão à disposição do Estado do Amapá, sendo garantida a cada Estado a exclusividade das informações contidas em suas bases cadastrais relacionadas às empresas nele sediadas, podendo ser compartilhados os demais dados relacionados aos municípios e estados, como por exemplo a Tabela da Classificação Nacional de Atividades Econômica (CNAE), natureza jurídica e demais dados que sejam de interesse comum.

53º Caberá à JUCAP, no âmbito de Entidade Gestora do SIGFÁCIL no Estado do Amapá, o cadastro das demais órgãos estaduais e municipais envolvidas no processo de abertura de empresas, bem como, a definição das regras de funcionamento e a customização do sistema para atender às especificidades locais.

54º A responsabilidade do FAMURS fica limitada ao acesso da JUCAP ao SIGFÁCIL, bem como à manutenção da infraestrutura de Data Center, já existente para suprir a demanda do Estado do Rio Grande do Sul, sendo de responsabilidade exclusiva da JUCAP a contratação de novos equipamentos para o fim de atender ao crescimento da demanda dos usuários do Estado do Amapá, bem como para garantir o fornecimento de banda de internet, manutenção evolutiva e preventiva e o suporte técnico ao SIGFÁCIL, melhorias, backup, segurança de acesso e backup de dados, devendo tais garantias serem acordadas diretamente com a empresa responsável pela manutenção do ambiente computacional e suporte técnico do SIGFÁCIL no Rio Grande do Sul.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

A propriedade intelectual do SIGFÁCIL é exclusiva da Empresa Voz Soluções Tecnológicas Ltda., empresa desenvolvedora do sistema, não se incorporando ao patrimônio dos convenentes.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A licença de uso ao SIGFÁCIL é disponibilizada à JUCAP sem qualquer ônus, devendo os valores relacionados à sua implantação, manutenção e suporte técnico ser acordados entre ela e a empresa desenvolvedora com qualquer intercorrência do FAMURS.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Fica eleito pelas partes o foro da Comarca de Porto Alegre/RS, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução do presente Acordo.

1º por estarem assinadas e acordadas, as partes assinaram o presente instrumento, em 2 (dois) dias de igual teor e forma, para que produza os seus devidos e legais efeitos.

Porto Alegre/RS, 11 de novembro de 2010.

[Assinaturas e rubricas]
 Presidente da Junta Comercial do Estado do Amapá
 Presidente da FAMURS

Testemunhas:

- Nome: *[Rubrica]*
 CPF: 009277492-45
 Assinatura: *[Assinatura]*
- Nome: Rita de Cássia da Silva Ferreira Siqueira
 CPF: 324.726.432-45
 Assinatura: *[Assinatura]*

Sociedades de Econ. Mista

Caesa
Odival Monterrozo Leite

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 004/2010-CAESA

CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ/CAESA.

CONTRATADA: REDELOG LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL – ART. 24, IV, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93:

Este Contrato decorre do procedimento de dispensabilidade licitatória, realizado mediante a aplicação da JUSTIFICATIVA Nº. 003/2010 – CEL/CAESA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO:

Prestação dos serviços de leitura de hidrômetros, impressão e entrega das contas, nas localidades do estado, abrangidas pela CAESA, em conformidade com o processo administrativo nº. 2010/462.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO:

O valor mensal do presente Contrato está estimado em R\$ 55.493,79 (CINQUENTA E CINCO MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS). O valor global estimado, para os 180 (CENTO E OITENTA) dias, do presente Contrato é de R\$ 332.862,74 (TREZENTOS E TRINTA E DOIS MIL, NOVECIENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS), pela prestação dos serviços, referidos na cláusula terceira deste Contrato.

CLÁUSULA NONA – DA FONTE DE RECURSOS:

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta 04.48.90 e Fonte de Recursos 01.11.200 – Recursos a Receber dos Clientes.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA:

O prazo de vigência deste Contrato é de 180 (CENTO E OITENTA) dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data de sua assinatura, vedada a prorrogação do respectivo Contrato.

DATA DA ASSINATURA: 11 de fevereiro de 2010

SIGNATÁRIOS:

PELA CONTRATANTE: Odival Monterrozo Leite - Diretor Presidente, Paulo Roberto T. de Mendonça - Diretor Administrativo e Financeiro, João Batista Bosque Gomes - Diretor Técnico, Benedito A. Souza da Conceição - Diretor Operacional.

PELA CONTRATADA: Renato Denis Cunha de Araújo - Representante.

Macapá-AP, 22 de novembro de 2010

Odival Monterrozo Leite
 Diretor Presidente -CAESA

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 005/2010-CAESA

CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ/CAESA.

CONTRATADA: ÔNIX ENGENHARIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL – ART. 24, IV, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93:

Este Contrato decorre do procedimento de dispensabilidade licitatória, realizado mediante a aplicação da JUSTIFICATIVA Nº. 004/2010 – CEL/CAESA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO:

Prestação dos serviços de limpeza e conservação nas áreas e edificações administrativas e operacionais da Companhia, em conformidade com o processo administrativo nº. 2010/462.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO:

O valor mensal do presente Contrato está estimado em R\$ 197.029,68 (CENTO E NOVENTA E SETE MIL, VINTE E NOVE REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS). O valor global estimado, para os 120 (CENTO E VINTE) dias, do presente Contrato é de R\$ 788.118,72 (SETECENTOS E OITENTA OITO MIL, CENTO E DEZOITO REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS), pela prestação dos serviços, referidos na cláusula terceira deste Contrato.

CLÁUSULA NONA – DA FONTE DE RECURSOS:

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta 04.48.90 e Fonte de Recursos 01.11.200 – Recursos a Receber dos Clientes.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA:

O prazo de vigência deste Contrato é de 120 (CENTO E VINTE) dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data de emissão da Ordem de Serviço.

DATA DA ASSINATURA: 11 de fevereiro de 2010

SIGNATÁRIOS:

PELA CONTRATANTE: Odival Monterrozo Leite - Diretor Presidente, Paulo Roberto T. de Mendonça - Diretor Administrativo e Financeiro, João Batista Bosque Gomes - Diretor Técnico, Benedito A. Souza da Conceição - Diretor Operacional.

PELA CONTRATADA: Paulo Tarso Chagas Cruz Representante.

Macapá-AP, 22 de novembro de 2010

Odival Monterrozo Leite
 Diretor Presidente - CAESA

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 006/2010-CAESA

CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ/CAESA.

CONTRATADA: ENGENMAQ – CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA-EPP.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL – ART. 24, IV, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93:

Este Contrato decorre do procedimento de dispensabilidade licitatória, realizado mediante a aplicação da JUSTIFICATIVA Nº. 005/2010 – CEL/CAESA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO:

O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços abaixo elencados, nas áreas abrangidas pela Contratante em Macapá e Santana em conformidade com o processo administrativo nº. 2010/462:

- Serviços de suspensão (corte) e religação do fornecimento de água;
- Serviços de manutenção corretiva, preventiva e emergencial em redes e ramais de água e esgoto e em equipamentos eletromecânicos;

c) Serviços de implantação de ramais prediais de água e esgoto sanitário.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO:

O valor mensal do presente Contrato está estimado em R\$ 359.796,74 (TREZENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL, SETECENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS). O valor global estimado, para os 120 (CENTO E VINTE) dias, do presente Contrato é de R\$ 1.439.186,96 (UM MILHÃO, QUATROCENTOS E TRINTA E NOVE MIL, CENTO E OITENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS), pela prestação dos serviços, referidos na cláusula terceira deste Contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DA FONTE DE RECURSOS:

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta 04.48.90 e Fonte de Recursos 01.11.200 – Recursos a Receber dos Clientes.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA:

O prazo de vigência deste Contrato é de 120 (CENTO E VINTE) dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data de emissão da Ordem de Execução dos Serviços.

DATA DA ASSINATURA: 11 de fevereiro de 2010

SIGNATÁRIOS:

PELA CONTRATANTE: Odival Monterrozo Leite - Diretor Presidente, Paulo Roberto T. de Mendonça - Diretor Administrativo e Financeiro, João Batista Bosque Gomes - Diretor Técnico, Benedito A. Souza da Conceição - Diretor Operacional.

PELA CONTRATADA: Ivete Rodrigues Moreira - Representante.

Macapá-AP, 22 de novembro de 2010

Odival Monterrozo Leite
 Diretor Presidente - CAESA

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ - CAESA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 004/2010-CAESA

A COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ/CAESA E A EMPRESA REDELOG LTDA, ambas devidamente qualificadas no Contrato nº. 004/2010, considerando os termos do Processo Administrativo sob o Protocolo nº. 2010/17459, firmam o presente TERMO ADITIVO, de acordo e em obediência às cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente Termo Aditivo vem registrar a alteração do representante legal da Contratada, conscente Quarto Instrumento Particular de Alteração Contratual, juntado às fls. 03 a 04 dos autos do Processo Administrativo nº. 2010/17459, sendo que o responsável perante a Companhia passa a ser o Sr. Gabriel Rodrigues dos Santos.

CLÁUSULA SEGUNDA:

São mantidas e ratificadas, por força deste ato, todas as demais cláusulas do Contrato não alteradas pelas disposições constantes deste aditivo.

DATA DA ASSINATURA: 12 de abril de 2010

SIGNATÁRIOS:

PELA CONTRATANTE: Odival Monterrozo Leite - Diretor Presidente, Paulo Roberto T. de Mendonça - Diretor Administrativo e Financeiro, João Batista Bosque Gomes - Diretor Técnico, Benedito A. Souza da Conceição - Diretor Operacional.

PELA CONTRATADA: Gabriel Rodrigues dos Santos - Representante.

Macapá-AP, 22 de novembro de 2010

Odival Monterrozo Leite
 Diretor Presidente - CAESA

TERMO DE JUSTIFICAÇÃO

RATIFIQUEI
 Em 08/02/2010

Odival Monterrozo Leite
 Diretor Presidente/CAESA

JUSTIFICATIVA Nº. 003/2010 - CAESA
 PROCESSO: Nº. 2010/462 - DIROP
 ASSUNTO: Dispensabilidade Licitatória;
 OBJETO: Contratação de empresa especializada, objetivando a prestação de serviços de leitura de hidrômetros, impressão e entrega das contas, nas localidades do Estado do Amapá abrangidas pela CAESA;
 FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso IV da Lei Federal nº. 8.666/93;
 ADJUDICADA: REDELOG LTDA;
 PRAZO: 180 (Cento e oitenta) dias;
 VALOR MENSAL: R\$ 55.493,79 (Cinquenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e três reais e setenta e nove centavos);
 FONTE DE RECURSOS: Recursos a receber dos clientes.

Senhor Diretor,

Considerando o término da vigência do Contrato com a empresa terceirizada que executava os serviços em tela, e a necessidade premente de intensificação das atividades de apoio à área comercial, visando maximizar o faturamento, faz-se imperiosa a contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de leitura de hidrômetros, impressão e entrega das contas, nas localidades do Estado do Amapá, abrangidas pela CAESA.

Destarte, justifica-se a contratação emergencial pelo tempo necessário à realização e conclusão de procedimento licitatório, como forma de evitar a descontinuidade dos serviços prestados por esta concessionária, o que acarretaria déficit na arrecadação, implicando, consequentemente, em perdas significativas de ordem financeira.

A Lei Geral de Licitações estabelece:

"Art. 24 - É dispensável a licitação: IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento emergencial ou calamitoso e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;"

Isto posto, a decisão de se eleger a empresa REDELOG LTDA como adjudicatária, decorreu de sua especialização nos serviços a serem prestados; sua idoneidade, vislumbrando-se os resultados alcançados na execução do contrato anterior formalizado junto à Companhia; regularidade com suas obrigações junto ao FGTS; com destaque para a economicidade impreterível, haja vista que o valor declarado é profícuo para a Administração, pois se encontra em conformidade com valor consignado no respectivo Termo de Referência.

Assim, para salvaguardar os interesses desta Companhia, e demonstrada a hipótese incidente desta ação, submetemos a presente JUSTIFICATIVA à apreciação e ratificação de V. Sª., ao mesmo tempo em que solicitamos a sua publicação no Diário Oficial do Estado, para cumprimento do disposto no art. 26, da Lei de Licitações e contratos em vigor, condição de eficácia deste ato.

Macapá-AP, 08 de fevereiro de 2010.

José Luiz dos Santos Freitas
Coordenador CEL - Portaria nº. 114/2010-CAESA

TERMO DE JUSTIFICAÇÃO

RATIFICADO
Em 08/02/2010

Odival Monterrozo Leite
Diretor-Presidente/CAESA

JUSTIFICATIVA Nº. 004/2010 - CAESA
PROCESSO: Nº. 2010/462 - DIROP
ASSUNTO: Dispensabilidade Licitatória.
OBJETO: Contratação de empresa especializada, objetivando a prestação de serviços de limpeza e conservação nas áreas e edificações administrativas e operacionais da CAESA;
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso IV da Lei Federal nº. 8.666/93;
ADJUDICADA: ÔNIX ENGENHARIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA;
PRAZO: 120 (Cento e vinte) dias;
VALOR MENSAL: R\$ 197.029,68. (Cento e noventa e sete mil, vinte e nove reais e sessenta e oito centavos);
FONTE DE RECURSOS: Recursos a receber dos clientes.

Senhor Diretor,

Tem por objetivo a presente Justificativa à contratação emergencial da empresa Ônix Engenharia Comércio e Representação LTDA, visando à prestação de serviços de limpeza e conservação nas áreas e edificações administrativas e operacionais da CAESA, no período necessário à formalização de procedimento licitatório e a celebração de contrato junto à empresa adjudicada.

Considerando a essencialidade e o caráter contínuo dos serviços, a necessidade de se manter dentro dos parâmetros adequados a limpeza das áreas internas e externas da Companhia e a manutenção das condições desejáveis estabelecidas pelas normas vigentes, sem detrimento da saúde dos servidores que desempenham suas atividades, inferimos que a contratação sob exame, enquadra-se, perfeitamente, na hipótese de DISPENSA, insculpida no art. 24, IV da Lei Geral de Licitações.

A Lei Geral de Licitações estabelece:

"Art. 24 - É dispensável a licitação: IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento emergencial ou calamitoso e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de

180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;"

Assim, pelas razões acima expostas e em observância aos princípios norteadores da Administração Pública e legislações aplicáveis, submetemos a presente Justificativa à apreciação de Vossa Senhoria, com escopo de ratificação, para posterior publicação no Diário Oficial do Estado, consoante o disposto no Art. 26, da Lei de Licitações e Contratos em vigor, condição de eficácia deste ato.

Macapá-AP, 08 de fevereiro de 2010.

José Luiz dos Santos Freitas
Coordenador CEL - Portaria nº. 114/2010-CAESA

TERMO DE JUSTIFICAÇÃO

RATIFICADO
Em 08/02/2010

Odival Monterrozo Leite
Diretor-Presidente/CAESA

JUSTIFICATIVA Nº. 005/2010 - CAESA
PROCESSO: Nº. 2010/462 - DIROP
ASSUNTO: Dispensabilidade Licitatória
OBJETO: Contratação de empresa para prestação dos serviços de suspensão (corte) e religação do fornecimento de água, serviços de manutenção corretiva, preventiva e emergencial em redes e ramais prediais de água e esgoto e em equipamentos eletromecânicos, serviços de implantação de ramais prediais de água e esgoto sanitário nas áreas abrangidas pela CAESA, em Macapá e Santana;
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso IV da Lei Federal nº. 8.666/93;
ADJUDICADA: ENGEMAQ CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA - EPP;
PRAZO: 120 (cento e vinte) dias;
VALOR MENSAL: R\$ 359.796,72 (Trezentos e cinquenta e nove mil, setecentos e noventa e seis reais e setenta e dois centavos);
FONTE DE RECURSOS: Recursos próprios.

Senhor Diretor,

Pretende esta Companhia pactuar com a empresa ENGEMAQ CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA-EPP, visando a Prestação dos serviços de suspensão (corte) do fornecimento de água a usuários inadimplentes: religação/reestabelecimento do fornecimento de água; manutenção/eliminação de vazamentos em redes e ramais prediais e água e esgoto; manutenção dos equipamentos eletromecânicos; implantação/ligação de ramais prediais de água e esgoto, todos nas localidades de Macapá e Santana no estado do Amapá, com a finalidade de maximizar a receita operacional e arrecadação desta concessionária.

A orientação da douda Procuradoria Geral, após o exame do Termo de Referência constante dos autos, remete-nos a proceder à instauração de certame, licitatório para a consecução do objeto, concomitantemente à contratação emergencial, objetivando a execução do objeto em tempo hábil, evitando dessa forma, soluções de continuidade no período decorrente do lapso temporal entre a deflagração do certame licitatório e a celebração do contrato junto à adjudicatária.

Isto posto, justifica-se a contratação em caráter emergencial, vislumbrando-se os prazos previstos na legislação para a deflagração e conclusão de certame licitatório até a celebração do contrato definitivo, e a necessidade extraordinária dos serviços, cuja descontinuidade, sujeitaria esta Companhia a uma situação de vulnerabilidade operacional e administrativa com a incidência de reflexos diretos na arrecadação, implicando em prejuízos incalculáveis de ordem econômica e à susceptibilidade a demandas administrativas e judiciais.

A Lei Geral de Licitações estabelece:

"Art. 24 - É dispensável a licitação:

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento emergencial ou calamitoso e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;"

Assim, pelas razões acima expostas, visando salvaguardar os interesses da Administração, em fiel cumprimento da Lei, e estando configurada a dispensa de licitação, que dá à Administração o amparo legal para proceder à contratação direta, submetemos esta Justificativa à apreciação e ratificação de Vossa Senhoria, ao mesmo tempo em que solicitamos a sua publicação no Diário Oficial do Estado, para que produza seus efeitos legais, conforme estabelece o Art. 26, da Lei de Licitações e Contratos em vigor, como condição de eficácia deste ato.

Macapá-AP, 08 de fevereiro de 2010.

Carlos José dos Santos Filho
Coordenador CEL - Portaria nº. 112/2010-CAESA

TERMO DE JUSTIFICAÇÃO
016/2010

Ratificado
Em 12/11/2010

Odival Monterrozo Leite
Diretor-Presidente-CAESA

Justificativa nº 016/2010 - CPL/CAESA
Processo M.I. nº 068/2010 - GEROMET
Assunto: Dispensa de Licitação.
Fundamento Legal: Art. 24, inciso IV, Lei nº 8.666/93.
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de 02 (dois) motores bombadores destinados a Estação de Tratamento de Água - ETAM.
Favorecida: MECATRON ELÉTRICA E AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA.
CNPJ: 10.441.638/0001-11
Valor Global: R\$25.330,00 (vinte e cinco mil trezentos e trinta reais).
Condições de Pagamento: Parcela única, após a entrega dos equipamentos.
Prazo de Execução: 05 (cinco) dias.
Fonte de Recursos: 01.11.200 - Recursos a Receber de Clientes.

Trata o presente Termo da contratação de empresa especializada no fornecimento de 02 (dois) motores bombadores destinados a dar suporte às atividades de distribuição de água tratada, oriunda dos sistemas da Estação de Tratamento de Água - ETAM, responsável pelo fornecimento de água tratada em Macapá. A presente Justificativa está baseada no art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93, que dispõe:

Art. 24. "É dispensável a licitação:

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos". (destaque nosso).

A Estação de Tratamento de Água - ETAM é responsável em grande parte pelo fornecimento de água tratada na cidade de Macapá. Em suas instalações são utilizados equipamentos de maneira ininterrupta que pelas características de sua utilização, sofrem desgaste contínuo, ocasionando a paralisação em sua operação, sem que a mesma possa ser prevista. Quando o dano ocorre, provoca colapso na distribuição de água na área abrangida pelo sistema, provocando sérios transtornos à população. Considerando que os motores dos bombadores nº 02 e 04 estão apresentando problemas em sua operação e considerando ainda a importância desses equipamentos para prestação de serviços de forma contínua e ininterrupta pela Companhia, submetemos para vossa apreciação a presente Justificativa de aquisição emergencial dos 02 (dois) motores destinados aos bombadores, medida necessária para a preservação do interesse público, seja do ponto de vista da administração ou da população que demanda os serviços da Companhia. A razão da escolha da empresa supracitada é decorrente da mesma ser integrante da rede de revenda do fabricante dos motores que se encaixam nas bases já existentes nas instalações da CAESA.

Macapá, 12 de novembro de 2010.

José Luiz dos Santos Freitas
Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 213/2010

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 007/2010 - CEL/CAESA

Ratificado

ODIVAL MONTERROZO LEITE

Com base na Ata da 3ª Audiência da Comissão Especial de Licitação - CEL e nas demais peças componentes do processo, HOMOLOGAMOS o resultado da Concorrência de nº 007/2010, iniciada no dia 07/07/2010 e concluída no dia 21/10/2010, que teve como objeto o FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS ELETROMECÂNICOS, MATERIAL HIDRÁULICO EM PVC E EPPF E EQUIPAMENTOS DE TRATAMENTO DE ÁGUA para ampliação do Sistema de Abastecimento de Água da Cidade de Amapá - 1ª Etapa - Fase 1, parte integrante do objeto do Termo de Compromisso TC PAC 025/2007 - FUNASA, apontando como adjudicada para o Lote 01 a empresa TECNOMBAS - BOMBAS MOTORES E SERVIÇOS LTDA, adjudicada para o Lote 02 a empresa ASPERBRAS BAHIA LTDA, para o Lote 03 não houve licitante, para o Lote 04 as empresas YETE AMBIENTAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA e MOHE SANEAMENTO LTDA foram desclassificadas por não cumprirem as disposições editalícias; 1ª Etapa - Fase 2, parte integrante do objeto do Termo de Compromisso TC PAC 1800/2008 - FUNASA, apontando como adjudicadas para o Lote 05 a empresa L.G.da S. PIEROTE - ME no item 2.1.20 e a empresa TECNOMBAS - BOMBAS MOTORES E SERVIÇOS LTDA no item 2.1.21, adjudicada para o Lote 06 a empresa ASPERBRAS BAHIA LTDA e Inabilitada a empresa INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICO MAJESTIC LTDA por não

cumprir as disposições editalícias, para o Lote 07 não houve licitante; 1ª Etapa - Fase 2, parte integrante de Investimentos oriundos do Tesouro do Estado, para o Lote 08 a empresa INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICO MAJESTIC LTDA foi inabilitada por não cumprir as disposições editalícias e a empresa POLIERG INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA foi a vencedora, no entanto desistiu do certame com base no art. 64 § 3º da Lei 8.666/93, para o Lote 09 a empresa INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICO MAJESTIC LTDA foi inabilitada por não cumprir as disposições editalícias, ficando este lote sem licitante, para o Lote 10 não houve licitante, adjudicada para o Lote 11 as empresas PINGO DAGUA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA nos itens 1,2,3,4,6,9,10,11,12,13,14,17,18,19 e 20, TECNOMBOMBAS - BOMBAS MOTORES E SERVIÇOS LTDA nos itens 5,7, e 8, L.G.da S. PIEROTE - ME nos itens 15,16 e 21, para o Lote 12 a empresa MOHE SANEAMENTO LTDA foi desclassificada por apresentar preço incompatível com as normas do edital, tudo nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Data da homologação: 12 de novembro de 2010.

Macapá, 18 de novembro de 2010.

Paulo Roberto Távora de Mendonça
Diretor Administrativo Financeiro

João Batista Bologhe Gomes
Diretor Técnico

Carlos Antônio Almeida Mello
Diretor Operacional

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 008/2010 - CELCAESA

ODIVAL MONTERROZO LEITE

Com base na Ata da 3ª Audiência da Comissão Especial de Licitação - CEL e nas demais peças componentes do processo, HOMOLOGAMOS o resultado da Concorrência de nº 008/2010, iniciada no dia 08/07/2010 e concluída no dia 22/10/2010, que teve como objeto o FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS ELETROMECÂNICOS, MATERIAL HIDRÁULICO EM PVC E FPP E EQUIPAMENTOS DE TRATAMENTO DE ÁGUA para ampliação do Sistema de Abastecimento de Água da Cidade de Santana - 1ª Etapa - Fase 1, parte integrante do objeto do Contrato de Repasse CR nº 238.133 - 25/2007 - Ministério das Cidades/ Caixa Econômica Federal, apontando como adjudicada para o Lote 01 a empresa ESCO COMERCIAL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA tendo sido inabilitada para este lote a empresa TECNOMBOMBAS - BOMBAS MOTORES E SERVIÇOS LTDA por não cumprir as disposições editalícias, adjudicada para o Lote 02 a empresa TECNOMBOMBAS - BOMBAS MOTORES E SERVIÇOS LTDA, adjudicada para o Lote 03 a empresa ASPERBRAS BAHIA LTDA, tendo sido desclassificada para este lote a empresa GOOD STEEL SANEAMENTO por não cumprir as disposições editalícias, adjudicada para o Lote 04 a empresa SAINT-GOBAIN CANALIZAÇÃO tendo sido desclassificada para este lote a empresa GOOD STEEL SANEAMENTO por não cumprir as disposições editalícias, para o Lote 05 as empresas YETE AMBIENTAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA e MOHE SANEAMENTO LTDA foram desclassificadas por não cumprirem as disposições editalícias, ficando portanto sem licitante o referido lote, tudo nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Data da homologação: 12 de novembro de 2010.

Macapá, 18 de novembro de 2010.

Paulo Roberto Távora de Mendonça
Diretor Administrativo Financeiro

João Batista Bologhe Gomes
Diretor Técnico

Carlos Antônio Almeida Mello
Diretor Operacional

PODER JUDICIÁRIO

Tribunal Regional Eleitoral

Des. Luis Carlos Gomes dos Santos

Cartório Eleitoral da 10ª Zona - Macapá

Edital nº 183/10

A Dr. SUELI PINI, MMª Juíza Eleitoral da 10ª Zona de Macapá, usando das atribuições que lhe são conferidas, etc...

FAZ SABER, a todos quantos virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem da Sentença Proferida:

SENTENÇA

PROCESSO nº 6103/2008
PRESTAÇÃO DE CONTAS
CANDIDATO: RUBENS LIMA MORAES

CARGO: VEREADOR

RELATÓRIO

Tratam os autos de Prestação de Contas relativa à arrecadação e aplicação de recursos financeiros de campanha referente à candidatura de RUBENS LIMA MORAES, ao cargo de vereador nas eleições de outubro de 2008...

DECIDO

A presente prestação de contas, relativas a RUBENS LIMA MORAES, candidato nestas últimas eleições, foi analisada pelo setor técnico competente à luz da Resolução TSE nº 22.715/08 e da lei 9.504/97 que opinou pela sua desaprovação.

Como bem ilustrado no parecer do Ministério Público, as contas foram apresentadas dentro do prazo legal, entretanto não cumpriu com todas as exigências já contidas na já citada resolução do Tribunal Superior Eleitoral

Restou evidenciado um saldo negativo de campanha no valor de R\$ 405,00 reais, sem o respectivo registro de tal receita e, recibo eleitoral, bem como não veio acompanhada dos respectivos recibos eleitorais não utilizados, contrariando o disposto nos artigos 3º e 17, § 2º, da respectiva Resolução

Assim, diante do exposto, lúcidos são os pareceres da Secretaria de Controle Interno, bem como do representante do Ministério Público, razão pela qual, julgo desaprovadas as contas.

Publique-se. Registre-se. Intime-se. Macapá, 18 de novembro de 2010. Sueli Pereira Pini, Juíza Eleitoral.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, expedir-se o presente Edital que será afixado no Cartório Eleitoral da 10ª Zona de Macapá e publicado no Diário Oficial do Estado. Dado e passado nesta cidade de Macapá, Capital do Estado do Amapá, aos dezessete dias do mês de novembro de dois mil e dez. Eu.....Hevnyze da Silva Andrade, Estagiária do Cartório da 10ªZE, o digitei.

SUELI PEREIRA PINI
Juíza Eleitoral da 10ª Zona

Cartório Eleitoral da 10ª Zona - Macapá

Edital nº 185/10

A Dr. SUELI PINI, MMª Juíza Eleitoral da 10ª Zona de Macapá, usando das atribuições que lhe são conferidas, etc...

FAZ SABER, a todos quantos virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem da Sentença Proferida:

SENTENÇA

PROCESSO nº 6237/2008
PRESTAÇÃO DE CONTAS
CANDIDATO: RAIMUNDO CASTELO FERNANDES
CARGO: VEREADOR

RELATÓRIO

Tratam os autos de Prestação de Contas relativa à arrecadação e aplicação de recursos financeiros de campanha referente à candidatura de RAIMUNDO CASTELO FERNANDES, ao cargo de vereador nas eleições de outubro de 2008...

DECIDO

A presente prestação de contas, relativas a RAIMUNDO CASTELO FERNANDES, candidato nestas últimas eleições, foi analisada pelo setor técnico competente à luz da Resolução TSE nº 22.715/08 e da lei 9.504/97 que opinou pela sua aprovação.

Como bem ilustrado no parecer do Ministério Público, as contas foram apresentadas dentro do prazo legal e instruída com todas as peças exigidas pela Resolução TSE nº 22.715/08, razão pela qual, em consonância com o respectivo parecer do Parquet, julgo aprovadas as contas.

Publique-se. Registre-se. Intime-se. Macapá, 17 de novembro de 2010. Dra. Sueli Pini- Juíza Eleitoral da 10ª Zona de Macapá.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, expedir-se o presente Edital que será afixado no Cartório Eleitoral da 10ª Zona de Macapá e publicado no Diário Oficial do Estado. Dado e passado nesta cidade de Macapá, Capital do Estado do Amapá, aos dezoito dias do mês de novembro de dois mil e dez. Eu.....Hevnyze da Silva Andrade, Estagiária do Cartório da 10ªZE, o digitei.

SUELI PEREIRA PINI
Juíza Eleitoral da 10ª Zona

Cartório Eleitoral da 10ª Zona - Macapá

Edital nº 186/10

A Dr. SUELI PINI, MMª Juíza Eleitoral da 10ª Zona de Macapá, usando das atribuições que lhe são conferidas, etc...

FAZ SABER, a todos quantos virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem da Sentença Proferida:

SENTENÇA

PROCESSO nº 6187/2009
PRESTAÇÃO DE CONTAS
CANDIDATO: MIRIAN LIMA DA CONCEIÇÃO ALMEIDA
CARGO: VEREADOR

RELATÓRIO

Tratam os autos de Prestação de Contas relativa à arrecadação e aplicação de recursos financeiros de campanha referente à candidatura de MIRIAN LIMA DA CONCEIÇÃO ALMEIDA, ao cargo de vereador nas eleições de outubro de 2008...

DECIDO

A presente prestação de contas, relativas a MIRIAN LIMA DA CONCEIÇÃO ALMEIDA, candidato nestas últimas eleições, foi analisada pelo setor técnico competente à luz da Resolução TSE nº 22.715/08 e da lei 9.504/97 que opinou pela sua aprovação.

Como bem ilustrado no parecer do Ministério Público, as contas foram apresentadas dentro do prazo legal e instruída com todas as peças exigidas pela Resolução TSE nº 22.715/08, razão pela qual, em consonância com o respectivo parecer do Parquet, julgo aprovadas as contas.

Publique-se. Registre-se. Intime-se. Macapá, 17 de novembro de 2010. Dra. Sueli Pini- Juíza Eleitoral da 10ª Zona de Macapá.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, expedir-se o presente Edital que será afixado no Cartório Eleitoral da 10ª Zona de Macapá e publicado no Diário Oficial do Estado. Dado e passado nesta cidade de Macapá, Capital do Estado do Amapá, aos dezoito dias do mês de novembro de dois mil e dez. Eu.....Hevnyze da Silva Andrade, Estagiária do Cartório da 10ªZE, o digitei.

SUELI PEREIRA PINI
Juíza Eleitoral da 10ª Zona

Cartório Eleitoral da 10ª Zona - Macapá

Edital nº 187/10

A Dr. SUELI PINI, MMª Juíza Eleitoral da 10ª Zona de Macapá, usando das atribuições que lhe são conferidas, etc...

FAZ SABER, a todos quantos virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem da Sentença Proferida:

SENTENÇA

PROCESSO nº 6251/2008
PRESTAÇÃO DE CONTAS
CANDIDATO: MARIO CESAR LIRA PIMENTEL
CARGO: VEREADOR

RELATÓRIO

Tratam os autos de Prestação de Contas relativa à arrecadação e aplicação de recursos financeiros de campanha referente à candidatura de MARIO CESAR LIRA PIMENTEL, ao cargo de vereador nas eleições de outubro de 2008...

DECIDO

A presente prestação de contas, relativas a MARIO CESAR LIRA PIMENTEL, candidato nestas últimas eleições, foi analisada pelo setor técnico competente à luz da Resolução TSE nº 22.715/08 e da lei 9.504/97 que opinou pela sua aprovação.

Como bem ilustrado no parecer do Ministério Público, as contas foram apresentadas dentro do prazo legal e instruída com todas as peças exigidas pela Resolução TSE nº 22.715/08, razão pela qual, em consonância com o respectivo parecer do Parquet, julgo aprovadas as contas.

Publique-se. Registre-se. Intime-se. Macapá, 17 de novembro de 2010. Dra. Sueli Pini- Juíza Eleitoral da 10ª Zona de Macapá.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, expedir-se o presente Edital que será afixado no Cartório Eleitoral da 10ª Zona de Macapá e publicado no Diário Oficial do Estado. Dado e passado nesta cidade de Macapá, Capital do Estado do Amapá, aos dezoito dias do mês de novembro de dois mil e dez. Eu.....Hevnyze da Silva Andrade, Estagiária do Cartório da 10ªZE, o digitei.

SUELI PEREIRA PINI
Juíza Eleitoral da 10ª Zona

Cartório Eleitoral da 10ª Zona - Macapá

Edital nº 188/10

A Dr. SUELI PINI, MMª Juíza Eleitoral da 10ª Zona de Macapá, usando das atribuições que lhe são conferidas, etc...

FAZ SABER, a todos quantos virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem da Sentença Proferida:

SENTENÇA

PROCESSO nº 6048/2008
PRESTAÇÃO DE CONTAS
CANDIDATO: MARIA MACIEL UCHOA
CARGO: VEREADOR

RELATÓRIO

Tratam os autos de Prestação de Contas relativa à arrecadação e aplicação de recursos financeiros de campanha referente à candidatura de MARIA MACIEL UCHOA, ao cargo de vereador nas eleições de outubro de 2008...

DECIDO

A presente prestação de contas, relativas a MARIA MACIEL UCHOA, candidato nestas últimas eleições, foi analisada pelo setor técnico competente à luz da Resolução TSE nº 22.715/08 e da lei 9.504/97 que opinou pela sua aprovação.

Como bem ilustrado no parecer do Ministério Público, as contas foram apresentadas dentro do prazo legal e instruída com todas as peças exigidas pela Resolução TSE nº 22.715/08, razão pela qual, em consonância com o respectivo parecer do Parquet, julgo aprovadas as contas.

Publique-se. Registre-se. Intime-se. Macapá, 17 de novembro de 2010. Dra. Sueli Pini- Juíza Eleitoral da 10ª Zona de Macapá.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, expedir-se o presente Edital que será afixado no Cartório Eleitoral da 10ª Zona de Macapá e publicado no Diário Oficial do Estado. Dado e passado nesta cidade de Macapá, Capital do Estado do Amapá, aos dezoito dias do mês de novembro de dois mil e dez. Eu.....Hevenyze da Silva Andrade, Estagiária do Cartório da 10ªZE, o digitei.

SUELI PEREIRA PINI
Juíza Eleitoral da 10ª Zona

Cartório Eleitoral da 10ª Zona - Macapá

Edital nº197/10

A Dr. SUELI PINI, MMª Juíza Eleitoral da 10ª Zona de Macapá, usando das atribuições que lhe são conferidas, etc...

FAZ SABER, a todos quantos virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem da Sentença Proferida:

SENTENÇA

PROCESSO nº 6271/2008
PRESTAÇÃO DE CONTAS
REQUERENTE: COMITÊ FINANCEIRO MUNICIPAL PARA VEREADOR

RELATÓRIO

Tratam os autos de Prestação de Contas relativa à arrecadação e aplicação de recursos financeiros de campanha referente ao PARTIDO VERDE - PV, COMITÊ FINANCEIRO MUNICIPAL PARA VEREADOR, ao cargo de vereador nas eleições de outubro de 2008....

DECIDO

A presente prestação de contas, relativa ao COMITÊ FINANCEIRO do PARTIDO VERDE -PV, foi analisada pelo setor técnico competente à luz da Resolução TSE nº 22.715/08 e da lei 9.504/97 que opinou pela sua aprovação, com ressalvas.

Como bem ilustrado no parecer do Ministério Público, as contas foram apresentadas dentro do prazo legal e instruída com todas as peças exigidas pela Resolução TSE nº 22.715/08, razão pela qual, em consonância com o respectivo parecer do Parquet, julgo aprovadas as contas, com ressalvas.

Publique-se. Registre-se. Intime-se. Macapá, 16 de novembro de 2010. Sueli Pini, Juíza Eleitoral da 10ª Zona de Macapá.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, expedir-se o presente Edital que será afixado no Cartório Eleitoral da 10ª Zona de Macapá e publicado no Diário Oficial do Estado. Dado e passado nesta cidade de Macapá, Capital do Estado do Amapá, aos vinte e dois dias do mês de novembro de dois mil e dez. Eu.....Hevenyze da Silva Andrade, Estagiária do Cartório da 10ªZE, o digitei.

SUELI PEREIRA PINI
Juíza Eleitoral da 10ª Zona

Cartório Eleitoral da 10ª Zona - Macapá

Edital nº191/10

A Dr. SUELI PINI, MMª Juíza Eleitoral da 10ª Zona de Macapá, usando das atribuições que lhe são conferidas, etc...

FAZ SABER, a todos quantos virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem da Sentença Proferida:

SENTENÇA

PROCESSO nº 6071/2008
PRESTAÇÃO DE CONTAS
CANDIDATO: MARIA ROSA HOLANDA CORTES
CARGO: VEREADOR

RELATÓRIO

Tratam os autos de Prestação de Contas relativa à arrecadação e aplicação de recursos financeiros de campanha referente à candidatura de MARIA ROSA HOLANDA CORTES, ao cargo de vereador nas eleições de outubro de 2008....

DECIDO

A presente prestação de contas, relativas a MARIA ROSA HOLANDA CORTES, candidato nestas últimas eleições, foi analisada pelo setor técnico competente à luz da Resolução TSE nº 22.715/08 e da lei 9.504/97 que opinou pela sua aprovação.

Como bem ilustrado no parecer do Ministério Público, as contas foram apresentadas dentro do prazo legal e instruída com todas as peças exigidas pela Resolução TSE nº 22.715/08, razão pela qual, em consonância com o respectivo parecer do Parquet, julgo aprovadas as contas.

Publique-se. Registre-se. Intime-se. Macapá, 17 de novembro de 2010. Dra. Sueli Pini- Juíza Eleitoral da 10ª Zona de Macapá.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, expedir-se o presente Edital que será afixado no Cartório Eleitoral da 10ª Zona de Macapá e publicado no Diário Oficial do Estado. Dado e passado nesta cidade de Macapá, Capital do Estado do Amapá, aos dezoito dias do mês de novembro de dois mil e dez. Eu.....Hevenyze da Silva Andrade, Estagiária do Cartório da 10ªZE, o digitei.

SUELI PEREIRA PINI
Juíza Eleitoral da 10ª Zona

Cartório Eleitoral da 10ª Zona - Macapá

Edital nº199/10

A Dr. SUELI PINI, MMª Juíza Eleitoral da 10ª Zona de Macapá, usando das atribuições que lhe são conferidas, etc...

FAZ SABER, a todos quantos virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem da Sentença Proferida:

SENTENÇA

PROCESSO nº 6198/2008
PRESTAÇÃO DE CONTAS
CANDIDATO: LAERCIO MENDONÇA GOES
CARGO: VEREADOR

RELATÓRIO

Tratam os autos de Prestação de Contas relativa à arrecadação e aplicação de recursos financeiros de campanha referente à candidatura de LAERCIO MENDONÇA GOES, ao cargo de vereador nas eleições de outubro de 2008....

DECIDO

A presente prestação de contas, relativas a LAERCIO MENDONÇA GOES, candidato nestas últimas eleições, foi analisada pelo setor técnico competente à luz da Resolução TSE nº 22.715/08 e da lei 9.504/97 que opinou pela sua aprovação, com ressalvas.

Como bem ilustrado no parecer do Ministério Público, as contas foram apresentadas dentro do prazo legal, entretanto não cumpriu com todas as exigências contidas na já citada resolução do Tribunal Superior Eleitoral

Restou evidenciado, apesar da notificação do candidato, diversas inconsistências descritas nos itens 06 a 09, contrariando o disposto na respectiva Resolução do TSE.

Assim, diante do exposto, lúcidos são os pareceres da Secretaria de Controle Interno, bem como do representante do Ministério Público, razão pela qual, julgo desaprovadas as contas.

Publique-se. Registre-se. Intime-se. Macapá, 16 de novembro de 2010. Sueli Pini, Juíza Eleitoral da 10ª Zona de Macapá.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, expedir-se o presente Edital que será afixado no Cartório Eleitoral da 10ª Zona de Macapá e publicado no Diário Oficial do Estado. Dado e passado nesta cidade de Macapá, Capital do Estado do Amapá, aos vinte e dois dias do mês de novembro de dois mil e dez. Eu.....Hevenyze da Silva Andrade, Estagiária do Cartório da 10ªZE, o digitei.

SUELI PEREIRA PINI
Juíza Eleitoral da 10ª Zona

Cartório Eleitoral da 10ª Zona - Macapá

Edital nº200/10

A Dr. SUELI PINI, MMª Juíza Eleitoral da 10ª Zona de Macapá, usando das atribuições que lhe são conferidas, etc...

FAZ SABER, a todos quantos virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem da Sentença Proferida:

SENTENÇA

PROCESSO nº 6164/2008
PRESTAÇÃO DE CONTAS
CANDIDATO: JOZIMAR LOPES DOS SANTOS
CARGO: VEREADOR

RELATÓRIO

Tratam os autos de Prestação de Contas relativa à arrecadação e aplicação de recursos financeiros de campanha referente à candidatura de JOZIMAR LOPES DOS SANTOS, ao cargo de vereador nas eleições de outubro de 2008....

DECIDO

A presente prestação de contas, relativas a JOZIMAR LOPES DOS SANTOS, candidato nestas últimas eleições, foi analisada pelo setor técnico competente à luz da Resolução TSE nº 22.715/08 e da lei 9.504/97 que opinou pela sua aprovação.

Como bem ilustrado no parecer do Ministério Público, as contas foram apresentadas dentro do prazo legal e instruída com todas as peças exigidas pela Resolução TSE nº

instruída com todas as peças exigidas pela Resolução TSE nº 22.715/08, razão pela qual, em consonância com o respectivo parecer do Parquet, julgo aprovadas as contas.

Publique-se. Registre-se. Intime-se. Macapá, 17 de novembro de 2010. Sueli Pini, Juíza Eleitoral da 10ª Zona de Macapá.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, expedir-se o presente Edital que será afixado no Cartório Eleitoral da 10ª Zona de Macapá e publicado no Diário Oficial do Estado. Dado e passado nesta cidade de Macapá, Capital do Estado do Amapá, aos vinte e dois dias do mês de novembro de dois mil e dez. Eu.....Hevenyze da Silva Andrade, Estagiária do Cartório da 10ªZE, o digitei.

SUELI PEREIRA PINI
Juíza Eleitoral da 10ª Zona

Cartório Eleitoral da 10ª Zona - Macapá

Edital nº201/10

A Dr. SUELI PINI, MMª Juíza Eleitoral da 10ª Zona de Macapá, usando das atribuições que lhe são conferidas, etc...

FAZ SABER, a todos quantos virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem da Sentença Proferida:

SENTENÇA

PROCESSO nº 6115/2008
PRESTAÇÃO DE CONTAS
CANDIDATO: VALDINEI PINHEIRO FERREIRA
CARGO: VEREADOR

RELATÓRIO

Tratam os autos de Prestação de Contas relativa à arrecadação e aplicação de recursos financeiros de campanha referente à candidatura de VALDINEI PINHEIRO FERREIRA, ao cargo de vereador nas eleições de outubro de 2008....

DECIDO

A presente prestação de contas, relativas a VALDINEI PINHEIRO FERREIRA, candidato nestas últimas eleições, foi analisada pelo setor técnico competente à luz da Resolução TSE nº 22.715/08 e da lei 9.504/97 que opinou pela sua aprovação.

Como bem ilustrado no parecer do Ministério Público, as contas foram apresentadas dentro do prazo legal e instruída com todas as peças exigidas pela Resolução TSE nº 22.715/08, razão pela qual, em consonância com o respectivo parecer do Parquet, julgo aprovadas as contas.

Publique-se. Registre-se. Intime-se. Macapá, 17 de novembro de 2010. Sueli Pini, Juíza Eleitoral da 10ª Zona de Macapá.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, expedir-se o presente Edital que será afixado no Cartório Eleitoral da 10ª Zona de Macapá e publicado no Diário Oficial do Estado. Dado e passado nesta cidade de Macapá, Capital do Estado do Amapá, aos vinte e dois dias do mês de novembro de dois mil e dez. Eu.....Hevenyze da Silva Andrade, Estagiária do Cartório da 10ªZE, o digitei.

SUELI PEREIRA PINI
Juíza Eleitoral da 10ª Zona

Cartório Eleitoral da 10ª Zona - Macapá

Edital nº202/10

A Dr. SUELI PINI, MMª Juíza Eleitoral da 10ª Zona de Macapá, usando das atribuições que lhe são conferidas, etc...

FAZ SABER, a todos quantos virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem da Sentença Proferida:

SENTENÇA

PROCESSO nº 6305/2008
PRESTAÇÃO DE CONTAS
REQUERENTE: COMITÊ FINANCEIRO MUNICIPAL PARA PREFEITO - PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO

RELATÓRIO

Tratam os autos de Prestação de Contas relativa à arrecadação e aplicação de recursos financeiros de campanha referente ao COMITÊ FINANCEIRO do PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO, nas eleições de outubro de 2008, no Município de MACAPÁ/AP.

(...)

DECIDO

A presente prestação de contas, relativas ao COMITÊ FINANCEIRO do PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO -PSB, foi analisada pelo setor técnico competente à luz da Resolução TSE nº 22.715/08 e da lei 9.504/97 que opinou pela sua aprovação, com ressalvas.

Como bem ilustrado no parecer do Ministério Público, as contas foram apresentadas dentro do prazo legal e instruída com todas as peças exigidas pela Resolução TSE nº

22.715/08, razão pela qual, em consonância com o respectivo parecer do Parquet, julgo aprovadas as contas, com ressalvas.
 Publique-se. Registre-se. Intime-se. Macapá, 16 de novembro de 2010. Sueli Pini, Juíza Eleitoral da 10ª Zona de Macapá.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, expedite-se o presente Edital que será afixado no Cartório Eleitoral da 10ª Zona de Macapá e publicado no Diário Oficial do Estado. Dado e passado nesta cidade de Macapá, Capital do Estado do Amapá, aos vinte e dois dias do mês de novembro de dois mil e dez. Eu..... Hevynze da Silva Andrade, Estagiária do Cartório da 10ªZE, o digitei.

SUELI PEREIRA PINI
 Juíza Eleitoral da 10ª Zona

Cartório Eleitoral da 10ª Zona - Macapá

Edital nº 203/10

A D^{ra}. SUELI PINI, MM^a Juíza Eleitoral da 10ª Zona de Macapá, usando das atribuições que lhe são conferidas, etc...

FAZ SABER, a todos quantos virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem da Sentença Proferida:

SENTENÇA

PROCESSO nº 6278/2008
 PRESTAÇÃO DE CONTAS
 REQUERENTE: PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO

RELATÓRIO

Tratam os autos de Prestação de Contas relativa à arrecadação e aplicação de recursos financeiros de campanha referente ao PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO- PTB, nas eleições de outubro de 2008, no Município de MACAPÁ/AP.

(...)

DECIDO

A presente prestação de contas, relativas ao PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO- PTB, foi analisada pelo setor técnico competente à luz da Resolução TSE nº 22.715/08 e da lei 9.504/97 que opinou pela sua aprovação.

Como bem ilustrado no parecer do Ministério Público, as contas foram apresentadas dentro do prazo legal e instruída com todas as peças exigidas pela Resolução TSE nº 22.715/08, razão pela qual, em consonância com o respectivo parecer do Parquet, julgo aprovadas as contas.

Publique-se. Registre-se. Intime-se. Macapá, 16 de novembro de 2010. Sueli Pini, Juíza Eleitoral da 10ª Zona de Macapá.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, expedite-se o presente Edital que será afixado no Cartório Eleitoral da 10ª Zona de Macapá e publicado no Diário Oficial do Estado. Dado e passado nesta cidade de Macapá, Capital do Estado do Amapá, aos vinte e dois dias do mês de novembro de dois mil e dez. Eu Hevynze da Silva Andrade, estagiária do Cartório da 10ªZE, o digitei.

SUELI PEREIRA PINI
 Juíza Eleitoral da 10ª Zona

Tribunal de Justiça do Estado

Des. Dôglas Evangelista Ramos

Ofícios Judiciais

Varas e Secretarias da Capital

CIVIL E DE FAZENDA PÚBLICA - DA COMARCA DE COMARCA DE MANOEL EUDÓXIO PEREIRA, S/Nº - ANEXO DO FÓRUM - CEP 68.900

EDITAL DE CITAÇÃO - EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA

Prazo: 15 dias

IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Processo Nº.: 0025050-85.2006.8.03.0001
 Ação : EXECUÇÃO
 Parte Autora: UNIBANCO UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS SA
 Advogado : JOSE ANTONIO LEAL DA CUNHA - 617AP
 Parte Ré : CLEBIO MACIEL DOS SANTOS

Citação da parte devedora, atualmente em lugar incerto e não sabido para, em três (03) dias, pagar o principal e cominações legais, honorários advocatícios e custas processuais, sob pena de serem penhorados tantos bens quantos bastem para satisfação integral da execução; Inimização da parte devedora do arresto do(s) bem(ns) adiante transcrita(s) e de que este será convertido em penhora, no caso de não pagamento no prazo acima mencionado. Fica ainda o devedor ciente de que terá o prazo de quinze dias para opor embargos à execução, contados a partir do decurso do prazo deste edital.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

VALOR DA EXECUÇÃO:
 R\$ 14.137,20 (quatorze mil, cento e trinta e sete reais e vinte centavos)

Réu: CLEBIO MACIEL DOS SANTOS
 Endereço: AVENIDA MACAPÁ, 213, BONÉ AZUL, MACAPÁ.
 Cí: 2882106 - SSP-PA
 CPF: 590.759.022-04
 Filiação: DINAIR PELEJA MACIEL DOS SANTOS E RAIMUNDO MACIEL DOS SANTOS

SEDE DO JUÍZO: 6ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA da Comarca de MACAPÁ, Fórum de MACAPÁ, sito à RUA MANOEL EUDÓXIO PEREIRA, S/Nº - ANEXO DO FÓRUM - CEP 68.906-450

MACAPÁ, 13 de outubro de 2010

(a) LUIZ CARLOS KÓPES BRANDAO
 Juiz(a) de Direito

CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA - DA COMARCA DE COMARCA DE RUA MANOEL EUDÓXIO PEREIRA, S/Nº - CEP 68.900-000

EDITAL DE CITAÇÃO - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO

Prazo: 30 dias

IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Processo Nº.: 0025607-13.2007.8.03.0001
 Ação : AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE
 Parte Autora: CIA. ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL - GRUPO ITAU
 Advogado : JOSE ANTONIO LEAL DA CUNHA - 617AP
 Parte Ré : RISOLETA TAVARES BRITO

Citação da parte ré, que se encontra atualmente em lugar incerto e não sabido, para os termos da presente ação é, querendo, contestar o(s) pedido(s), no prazo de 15 (quinze) dias, com a advertência de que, se não o fizer, presumir-se-ão verdadeiros os fatos articulados pela parte autora (art. 319 do CPC).

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Réu: RISOLETA TAVARES BRITÓ
 Endereço: Rua Alceu Paulo Ramos, 484, NDOVO HORIZONTE, MACAPÁ, AP.
 CPF: 080.585.042-20

SEDE DO JUÍZO: 1ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA da Comarca de MACAPÁ, Fórum de MACAPÁ, sito à RUA MANOEL EUDÓXIO PEREIRA, S/Nº - CEP 68.900-000

MACAPÁ, 07 de outubro de 2010

(a) MARCELO MOTA VIDAL
 Juiz(a) de Direito

Ministerio Público Estadual

Procuradoria Geral de Justiça

Iaci Pelaes do Reis

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
 PORTARIA Nº 0105/2010-PGJ/MP-AP
 TERMO DE JUSTIFICATIVA Nº. 060/2010

Homologo, na forma da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, em: 24/11/2010.

DR^a MARICÉLIA CAMPELO DE ASSUNÇÃO
 PROMOTORA DE JUSTIÇA
 DIRETORA-GERAL

Ref. Processo nº : 3005525/2010-MP-AP
ASSUNTO : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
FUNDAMENTO : Art. 25, Inciso II, c/c art. 13, VI, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
FAVORECIDO : CONSULTRE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA.
OBJETO : CURSO "CURSO COMPLETO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - A implantação e adesão, "carona", de forma eficiente, com questões jurídicas e aspectos práticos.
VALOR TOTAL : R\$ 1.690,00 (hum mil seiscentos e noventa reais).
RECURSO : Programa 02.062.0005.2.004 - Manutenção e Funcionamento do MP-AP, Fonte: 101-RTU - Elemento de Despesa: 3390.39 - Outros serviços de terceiros - PJ consignado no Orçamento vigente deste Ministério Público.

Senhora Diretora-Geral,

Justifica-se a presente despesa em favor da empresa - CONSULTRE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA, no valor de R\$ 1.690,00 (hum mil seiscentos e noventa reais), referentes ao CURSO COMPLETO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, no período de 01 a 03/12/2010, na cidade de Fortaleza/CE, tendo em vista a participação de servidora do MP-AP, considerando que a empresa é a única a oferecer o referido Curso. Havendo, portanto, inviabilidade de competição, encontrando amparo legal no Art. 25, Inciso II, c/c art. 13, VI, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Caracterizando INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Desta forma, dando-se cumprimento ao que dispõe o Art. 26 da Lei de Licitações e suas alterações, submetemos a presente justificativa a Vossa Excelência, para fins de homologação e posterior publicação.

Macapá-AP, 24 de novembro de 2010.

Bel. SALIM SANTIAGO LEITE
 Presidente da CPL/MP-AP

Publicações Diversas

CERÂMICA TRAMONTIN LTDA - ME

Torna público que requereu à Secretária de Estado do Meio Ambiente - SEMA, a Renovação da Licença de Operação (L.O.) nº. 0140/2009, para atividade de extração transporte e beneficiamento de argila, no empreendimento localizado na Rodovia Macapá - Mazagão, nº. 210, Distrito do Anauerapucu, Município de Santana-AP.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Comissão Organizadora, responsável pela Fundação do Centro Social de Aprendizagem Profissionalizante - CSAP, usando de atribuições que lhe foram conferidas pela Assembleia Geral, RESOLVE:

Art. 1º - Convocar todos aqueles interessados, a se fazerem presentes, a Assembleia Geral de Fundação do Centro Social de Aprendizagem Profissionalizante - CSAP, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

- I - Apresentação, Votação e Homologação do Estatuto Social;
- II - Eleição para a escolha da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal;
- III - Posse dos Membros Eleitos aos cargos.

Art. 2º - A Assembleia será instalada em duas convocações, sendo de trinta minutos de intervalo de uma para a outra.

Art. 3º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Data: Sexta-feira dia 10 de dezembro de 2010.

Local: Travessa L - 05 nº 28, Provedor-I.

Hora: 19h00min.

Santana-AP, 25 de novembro de 2010.

Moisés Rodrigues Borges
 Presidente da Comissão de Fundação

ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES VISUAIS DO AMAPÁ - ADEVAP

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
 CNPJ- 23.085.855/0001-68

O presidente da Associação dos Deficientes do Amapá - ADEVAP, no uso de suas atribuições e de acordo com que preceitua os arts. 22 e 23 do Estatuto da Entidade convoca todos os filiados em pleno gozo de seus direitos eleitorais, a fim de participarem da eleição da nova diretoria executiva e do conselho fiscal, gestão 2011/2012 cuja primeira chamada será as 08h, Segunda chamada 8h30min e terceira chamada as 09h30min com qualquer numero de participantes. A eleição será realizada no dia 15

de dezembro de 2010 das 08h às 17h, no centro de Apoio Pedagógico ao deficiente visual - CAP, sito avenida Almirante Barroso, 1124 - bairro Santa Rita.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se

Gabinete do presidente da ADEVAP

Macapá-AP, 25 de novembro de 2010.

ZAMAPA SIDERURGIA S.A.
CNPJ/MF nº 06.041.947/0001-27
NIRE nº 16.3.0000098-1

Edital de convocação para Assembleia Geral Extraordinária

Ficam os senhores acionistas da ZAMAPA SIDERURGIA S.A., sociedade empresária constituída sob a forma de sociedade anônima fechada, com sede no Ramal Porto do Céu, nº 849, Vila do Coração, Bairro Marabaixo, Cidade de Macapá, Estado do Amapá, CEP 68.909-861, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.041.947/0001-27, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do Amapá sob o NIRE nº 16.3.0000098-1, convocados a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 14 de dezembro, às 11 horas, na sede social da Companhia, localizada no Ramal Porto do Céu, nº 849, Vila do Coração, Bairro Marabaixo, Cidade de Macapá, Estado do Amapá, CEP 68.909-861, para deliberar sobre a seguinte **ORDEM DO DIA**:

2. Aprovação de aumento do capital social da Companhia, por subscrição particular, para integralização em moeda corrente nacional ou créditos detidos contra a Companhia, ajustando-se a cláusula relativa ao capital social do Estatuto Social da Companhia, o qual será consolidado após referido ajuste. 2. Autorizar os administradores a praticarem todos os atos necessários à efetivação das deliberações constantes da ordem do dia.

Encontram-se à disposição dos acionistas, na sede da Companhia, os documentos relacionados às deliberações previstas neste Edital. O acionista que desejar ser representado por procurador deverá depositar o respectivo instrumento de mandato, com poderes especiais e reconhecimento de firma, na sede da Companhia, até 72 (setenta e duas) horas antes da data designada para a realização da Assembleia, além dos demais documentos que comprovem a regularidade da representação.

Macapá, 25 de novembro de 2010.

ZAMAPA SIDERURGIA S.A.

Atul Suresh Injatkar Rubens Rodrigues Junior
Diretor Diretor

ZAMAPA MINERAÇÃO S.A.
CNPJ/MF nº 05.857.559/0001-56
NIRE nº 16.3.0000105-7

Edital de convocação para Assembleia Geral Extraordinária

Ficam os senhores acionistas da ZAMAPA MINERAÇÃO S.A., sociedade empresária constituída sob a forma de sociedade anônima fechada, com sede no Ramal Porto do Céu, nº 851, Vila do Coração, Bairro Marabaixo, Cidade de Macapá, Estado do Amapá, CEP 68.909-861, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.857.559/0001-56, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do Amapá sob o NIRE nº 16.3.0000105-7, convocados a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 14 de dezembro de 2010, às 10 horas, na sede social da Companhia, localizada no Ramal Porto do Céu, nº 851, Vila do Coração, Bairro Marabaixo, Cidade de Macapá, Estado do Amapá, CEP 68.909-861, para deliberar sobre a seguinte **ORDEM DO DIA**:

1. Aprovação de aumento do capital social da Companhia, por subscrição particular, para integralização em moeda corrente nacional ou créditos detidos contra a Companhia, ajustando-se a cláusula relativa ao capital social do Estatuto Social da Companhia, o qual será consolidado após referido ajuste. 2. Autorizar os administradores a praticarem todos os atos necessários à efetivação das deliberações constantes da ordem do dia.

Encontram-se à disposição dos acionistas, na sede da Companhia, os documentos relacionados às deliberações previstas neste Edital. O acionista que desejar ser representado por procurador deverá depositar o respectivo instrumento de mandato, com poderes especiais e reconhecimento de firma, na sede da Companhia, até 72 (setenta e duas) horas antes da data designada para a realização da Assembleia, além dos demais documentos que comprovem a regularidade da representação.

Macapá, 25 de novembro de 2010.

ZAMAPA MINERAÇÃO S.A.

Atul Suresh Injatkar Rubens Rodrigues Junior
Diretor Diretor

AVISO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº. 015/2010 - CPL/CDSA - REPETIÇÃO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, CONFORME ANEXO I. A Companhia Docas de Santana - CDSA, torna público, para

conhecimento dos interessados, a realização de processo licitatório, na modalidade CONVITE, do tipo MENOR PREÇO, Menor Preço Global prevista para o dia 08 de dezembro de 2010, às 10h:00min, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e, ainda pelas disposições estabelecidas no Edital. O edital poderá ser adquirido gratuitamente junto à CDSA, na Rua Cláudio Lúcio Monteiro, 1380, Bairro Novo Horizonte, na cidade de Santana - AP, CEP: 68925-000, no horário comercial, em dias úteis, bem como no sítio eletrônico www.docasdesantana.com.br. Qualquer informação adicional poderá ser obtida na CDSA, endereço e horário já mencionado, bem como pelos telefones (096) 3314-1205.

Santana-AP, 24 de novembro de 2010.

GIOVANNY RODRIGUES DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Prefeituras, Câmaras e Órgãos Municipais

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA DO AMAPARI

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fundamento legal:	ARTIGO 25, INCISO I, DA LEI 8.666/93.
Assunto:	DISPENSA DE LICITAÇÃO - AQUISIÇÃO DIRETA LEGALIDADE.
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE - TRATOR AGRÍCOLA E IMPLEMENTOS.
Órgão de Origem:	CMDC
Origem dos Recursos:	CMDC
Adjudicada:	TRATORMAQ COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.
CNPJ nº	10.226.348/0001-55
Valor Global R\$:	R\$ 199.340,00 (CENTO E NOVENTA E NOVE MIL, TREZENTOS E QUARENTA REAIS)

HOMOLOGADO
EM 23/11/10
PREFEITO MUNICIPAL

Excelentíssimo Senhor Prefeito:

Considerando a solicitação presente nos autos do processo administrativo nº 1465/2010, no qual Vossa Excelência solicita a emissão de parecer/justificativa que tem como objetivo a aquisição de material permanente - Trator Agrícola e Implementos.

Breve Histórico.

A criação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Comunitário - CMDC, tende como objetivo apoiar e incentivar os pequenos agricultores das diversas Comunidades Amaparienses. Sendo que os recursos para contratar ou adquirir serviços e bens, são oriundos da compensação das Empresas Mineradoras instaladas em nosso Município.

Cumpra-nos informar ainda que, dentre os projetos, está o de aquisição de patrulha mecanizada destinada a Comunidade São Sebastião do Cachaço, a qual será usada por seus diversos agricultores.

Parecer

Pronunciamos-nos acerca da viabilidade da aquisição direta com base no art. 25, inciso I, da Lei 8.666/93, haja vista entendermos estarem presentes todos os pressupostos ensejadores do permissivo legal para a referida aquisição, tendo em vista que a Empresa é representante exclusiva no Estado do Amapá, quais sejam:

a) Da necessidade dos agricultores;

Conforme descrito acima, o referido bem será utilizado por agricultores que não possuem rendas suficientes para contratar serviços mecanizados ou adquirir tais equipamentos, tornando-se um item necessário ao melhor sustento de famílias grandes que vivem naquela Comunidade.

b) Da facilidade com manutenção

Bem sabemos, só existe uma revenda autorizada no Estado do Amapá, fazendo assim jus a aquisição através do referido instrumento, poder-se-ia abrir licitação para que interessados de outros estados participassem, mas iria ocasionar um problema ainda maior, haja vista, que não havendo empresa com oficina para fazer manutenção, estaríamos atrelados a oficinas que poderiam efetuar serviços duvidosos, e perdendo assim garantias provenientes da compra de um bem novo.

c) Manutenção das formalidades

previstas na Lei 8.666/93: A aquisição direta pressupõe um procedimento simplificado para seleção do contrato mais vantajoso para Administração Pública. Na realidade, ela não exclui os pressupostos da licitação, sendo obrigatório a observação de formalidades prévias, tais quais as dos requisitos do art. 26, 27, 28, 29, dentre outros da Lei de Licitação e Contratos.

Conclusão

Considerando as premissas argüidas neste parecer, assim como a existência dos permissivos legais contidos no art. 25, inciso I, da Lei 8.666/93; assim como considerando os fatos trazidos nestes autos, entendemos que a aquisição direta de empresa esteja revestida de legalidade e sua fundamentação legal encontra respaldo nos dispositivos acima elencados, razão pela qual opinamos pela aquisição direta, atendidas as demais exigências legais,

que, ao nosso entender, encontram-se presentes

É o nosso parecer, Salvo Melhor Juízo.

Pedra Branca do Amapari/AP, 23 de

Novembro de 2010.

ANTÔNIO JOSÉ SIQUEIRA DA SILVA
Presidente da CPL/MPBA
Decreto nº 014/2009-GAB/MPBA

Termo de Ratificação

Ratifico a justificativa apresentada pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Compras, Obras e Serviços - CPLCOS, e HOMOLOGO, nos termos da Lei nº 8.666/93, a presente justificativa, declarando vencedora a Empresa:

ANTÔNIO JOSÉ SIQUEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal de Pedra Branca do Amapari

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CPL/MPBA

CONTRATO Nº 02/2010-PM/BA

PARTES: O Município de PEDRA BRANCA DO AMAPARI, através de sua PREFEITURA MUNICIPAL, como Contratante e a Empresa ANTONIO S. CAMPOS DAMASCENO - MF, como Contratada

DO FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 38, inciso VI, combinando com os artigos 22 (inciso II e § 2º), 23 (inciso II, alínea "b") e 45, § 1º, inciso I - da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como em conformidade com a Tomada de Preços nº 006/2009-CPLCOS/MPBA, e Processo nº 1381/2009-PM/BA

DO OBJETO: SERVIÇOS DE CONFEÇÃO DE PRÉ-MOLDADOS em conformidade com o Processo Administrativo Licitação nº 1926/2010-PM/BA, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2010-CPL/MPBA e seu Anexo I, que são partes integrantes do presente instrumento, independente de transcrição.

DA ENTREGA: A entrega dos materiais ora contratado será feita em conformidade com cronograma determinado pela Secretária Municipal de Infra-Estrutura

DO PREÇO: O preço global deste instrumento para o pagamento dos materiais fornecidos, será de R\$ 304.500,00 (trezentos e quatro mil e quinhentos reais).

Pedra Branca do Amapari, 12 de Novembro de 2010.

ANTÔNIO JOSÉ SIQUEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal de Pedra Branca do Amapari
CONTRATANTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2009-CPL/MPBA

Homologação
Em, 08 de Novembro de 2010.

Antônio José Siqueira da Silva
Prefeito Municipal

Tomada de Preços nº 010/2010-CPL/MPBA.
Processo nº 2593/2010-PM/BA.
Objeto: Serviços de Recuperação do Aterro Sanitário.
Data da Abertura: 03 de Novembro de 2010.

Vencedora/Adjudicada
Empresa: J. J. A. CIRQUEIRA - MF.
Valor: R\$ 184.376,54 (cento e oitenta e quatro mil, trezentos e setenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos).

Pedra Branca do Amapari - AP, 08 de Novembro de 2010.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2009-CPL/MPBA

Homologação
Em, 08 de Novembro de 2010.

Antônio José Siqueira da Silva
Prefeito Municipal

Tomada de Preços nº 009/2010-CPL/MPBA.
Processo nº 1926/2010-PM/BA.
Objeto: Serviços de Confeção de Pré-Moldados.
Data da Abertura: 03 de Novembro de 2010.

Vencedora/Adjudicada
Empresa: ANTONIO S. CAMPOS DAMASCENO - MF.
Valor: R\$ 304.500,00 (trezentos e quatro mil e quinhentos reais).

Pedra Branca do Amapari - AP, 08 de Novembro de 2010.